



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SEGUNDA REUNIÃO DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO, REALIZADA EM DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.** -----

**ATA NÚMERO QUATRO** -----

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e dez minutos, realizou-se na sede, sita na Rua Almirante Cândido dos Reis, número 12, na Sala da Assembleia Municipal de Montijo, a segunda reunião da segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal de Montijo, sob a presidência da sua Presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Catarina Marcelino Rosa da Silva, coadjuvada pelo Excelentíssimo Senhor Isidoro da Silva Santana, Primeiro Secretário e Excelentíssima Senhora Sandra Isabel Lopes, Segunda Secretária. -----

A Senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereação, os Senhores Deputados Municipais, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o público presente. -----

Efetuada a chamada para a verificação das presenças, além dos mencionados, foram registados os seguintes **Deputados Municipais**: **PS** – Fernanda Fernandes, José António Caria, Mariana Parreirinha e António Carlos Ramos. **PSD** – Maria Ana Dias Neves, Pedro Nuno Vieira, Maria Teresa Tapadinhas Coelho, Isabel Grosso e Pedro Ilhéu. **CDS** – António Loureiro e Nuno Caetano. **CDU** – Francisco Salpico, Avelino Antunes, Elisabete Santos e Jorge Cordeiro. **BE** – Cipriano Pisco. **IL** – André Azevedo Ribeiro. **CH** – Alice Paula Seixas. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Foram ainda registados os seguintes **Presidentes de Junta:** -----

**Junta da União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia** – Luís Miguel

Morais (PS); -----

**Junta de Freguesia de Canha** – Armando Piteira (PS); -----

**União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro** – Fernando Caria, (PS); -----

**União das Freguesias de Pegões** – Mário Rui Ferreira (PS); -----

**Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes** – Dinora Caetano (CDU). -----

Solicitaram **substituição do mandato**, que foi apreciado e aceite pela Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro: -----

Deputado Municipal – Ricardo Bernardes (PS), tendo sido substituído pela Deputada Municipal, Mariana Parreirinha. -----

Deputada Municipal – Isabel Balreira (CDU), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Jorge Cordeiro. -----

Deputada Municipal – Isabel Grosso (PSD), tendo sido substituída pelo Deputada Municipal, Ana Raquel do Bem. -----

Deputado Municipal – Pedro Ilhéu (PSD), tendo sido substituído pelo Deputado Municipal, Nuno Alexandre Salpico. -----

A **Câmara Municipal** esteve representada pelo Senhor Presidente da Câmara – Nuno Canta. Presentes também os senhores Vereadores: Maria Clara Silva (PS) Joaquim Correia (CDU), José Manuel Santos (PS), Ilídio Massacote (PSD), Ana Baliza (CDU) e João Afonso (PSD). -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Constatada a **existência de quórum**, a Senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, deu início à reunião. -----

Seguidamente a senhora **Presidente da Assembleia**, informou que a **ORDEM DE TRABALHOS** foi publicitada através do Edital nº 03/2022, no jornal Sem Mais e tinha para apreciação e votação os pontos abaixo mencionados: -----

**ORDEM DE TRABALHOS**

**PONTO UM** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 183/2022 – “**Nomeação de Júri do Procedimento Concursal para provimento de cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe de Divisão**”. -----

**PONTO DOIS**– Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 190/2022 – “**Prestação de Contas Individual relativa ao ano de 2021**”. -----

**PONTO TRÊS** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 191/2022 – “**Aplicação do resultado líquido do exercício de 2021**”. -----

**PONTO QUATRO** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 205/2022- “**Documentos de Prestação de Contas – 2021**” – SMAS. -----

**PONTO CINCO**– Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 206/2022 – “**Proposta de Aplicação de Resultados**” – SMAS. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**PONTO SEIS** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 207/2022 – “**Modificação dos Documentos Previsionais de 2022: 1ª Revisão ao Orçamento**” – SMAS. -----

**PONTO SETE** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 200/2022- “**Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, decisão de não contratação por lotes, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento, designação do gestor do contrato e autorização para assunção de compromisso plurianual nos termos do disposto da alínea b), nº 1 conjugado com o nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua redação atual; LOCAL: Concelho de Montijo; OBRA: Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo; PROCESSO: F-13/2022**”. -----

**PONTO OITO** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 201/2022 – “**Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual relativo à celebração do contrato de Reabilitação das Piscinas Municipais, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à lei n.º 22/2015, de 17 de março)**”. -----

**PONTO NOVE** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 203/2022 – “**Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento e designação do**



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Cedeu

gestor do contrato; LOCAL: Concelho do Montijo; OBRA: Construção de 4 Salas de Aula na EB da Liberdade; PROCESSO: F-40/2022”. -----

**PONTO DEZ** – Discussão e votação da proposta do PSD nº 03/2022 – “Constituição de comissão para análise e acompanhamento do ordenamento do território e urbanismo no concelho”. -----

**PONTO ONZE** - Informações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

De acordo com o nº 4 do artigo 23º do Regimento da Assembleia Municipal do Montijo, o Ponto Doze da Ordem de Trabalhos, decorrerá em sessão autónoma, dia **03 de maio de 2022**. -----

**PONTO DOZE** – Debate sobre o “ESTADO DO CONCELHO”. -----

Em seguida a Senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “A Câmara Municipal do Montijo, remeteu um ofício, datado de 22 de abril de 2022, a solicitar que a Assembleia Municipal submeta uma proposta a deliberação, no sentido de designar dois representantes das freguesias do concelho, para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.-----

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo n.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se que a mesma seja incluída na **Ordem de Trabalhos**. -----

A inclusão da proposta foi aprovada por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assim, com a respetiva inclusão a Ordem de Trabalhos, passou a ter a seguinte redação: -----

**PONTO UM** – Discussão e votação da proposta da Mesa da Assembleia Municipal n.º 04/2022 – “**Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**”. -----

**PONTO DOIS** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 183/2022 – “**Nomeação de Júri do Procedimento Concursal para provimento de cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe de Divisão**”. -----

**PONTO TRÊS**– Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 190/2022 – “**Prestação de Contas Individual relativa ao ano de 2021**”. -----

**PONTO QUATRO** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 191/2022 – “**Aplicação do resultado líquido do exercício de 2021**”. -----

**PONTO CINCO** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 205/2022- “**Documentos de Prestação de Contas – 2021**” – SMAS. -----

**PONTO SEIS**– Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 206/2022 – “**Proposta de Aplicação de Resultados**” – SMAS. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

**PONTO SETE** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 207/2022 – “**Modificação dos Documentos Previsionais de 2022: 1ª Revisão ao Orçamento**” – SMAS. -----

**PONTO OITO** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 200/2022- “**Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, decisão de não contratação por lotes, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento, designação do gestor do contrato e autorização para assunção de compromisso plurianual nos termos do disposto da alínea b), nº 1 conjugado com o nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua redação atual; LOCAL: Concelho de Montijo; OBRA: Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo; PROCESSO: F-13/2022**”. -----

**PONTO NOVE** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 201/2022 – “**Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual relativo à celebração do contrato de Reabilitação das Piscinas Municipais, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à lei n.º 22/2015, de 17 de março)**”. -----

**PONTO DEZ** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 203/2022 – “**Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento e designação do**



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

gestor do contrato; LOCAL: Concelho do Montijo; OBRA: Construção de 4 Salas de Aula na EB da Liberdade; PROCESSO: F-40/2022”. -----

**PONTO ONZE** – Discussão e votação da proposta do PSD nº 03/2022 – “Constituição de comissão para análise e acompanhamento do ordenamento do território e urbanismo no concelho”. -----

**PONTO DOZE** - Informações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Em seguida a senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, deu início à Ordem de Trabalhos. -----

### ORDEM DE TRABALHOS

**PONTO UM** – Discussão e votação da proposta da Mesa da Assembleia Municipal n.º 04/2022 – “Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais”. -----

“Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) no território continental e define as suas regras de funcionamento. -----

Conforme disposto no artigo 29.º do citado diploma, foram criadas as Comissões Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais, que têm como missão operacionalizar o SGIFR, à escala municipal. -----





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

Assim, nos termos da alínea b), do n.º 3, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, propõe-se que a Assembleia Municipal, designe, até dois representantes das freguesias do concelho para integrarem a citada Comissão Municipal.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “Solicito aos representantes das bancadas, as propostas.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes (PS)**, no uso da palavra, cumprimentou, os presentes e disse: “A bancada do PS tem uma proposta de designação dos representantes, nos termos da alínea b), n.º 3, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e a nossa proposta é o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canha, Armando José Cardeira Piteira e o senhor Presidente da União de Freguesias de Pegões, Mário Rui Ferreira.” -----

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “Uma vez que não existe mais nenhuma proposta de nenhuma bancada, solicito ao plenário que se possa fazer a votação em simultâneo para os dois nomes, em lista, sendo que os votos contêm sim e não. Todos aceitam esta metodologia? -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Uma vez que é aceite esta proposta de votação pelo plenário, e não existindo mais nenhuma proposta pelas restantes bancadas, vamos proceder à distribuição dos votos para votação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Elegeu por escrutínio secreto: com 20 votos sim, 5 votos brancos e 0 votos não, o Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias de Pegões, Mário Rui Ferreira e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canha, Armando Piteira. -----

**PONTO DOIS** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 183/2022 – “**Nomeação de Júri do Procedimento Concursal para provimento de cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe de Divisão**”. -----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Divisão de Administração Organizacional; -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1º e 12º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados; por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*  
Cabele

reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: ---

Presidente – Dr.ª Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Montijo -----

Vogais Efetivos – Eng.º Nuno Filipe Alves Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Montijo e Dr. João Manuel Santos Nunes, Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Montijo.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria, com 19 votos a favor (11 do PS, 5 do PSD, 2 do CDS.PP e 1 da IL), 7 abstenções (5 da CDU, 1 do CH e 1 do BE) e 0 votos contra. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**PONTO TRÊS** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 190/2022 – “**Prestação de Contas Individual relativa ao ano de 2021**”. -----

“Considerando o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1) APROVAR os documentos de prestação de contas da Câmara Municipal de Montijo respeitantes ao ano de 2021, que se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais; -----

2) REMETER os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação na próxima sessão ordinária, em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Ilhéu (PSD)**, no uso da palavra, cumprimentou os presentes e disse: “Numa breve análise é possível constatar que o mapa de pessoal da Câmara Municipal do Montijo, é algo volumoso, apesar disso a minha dúvida, são os jovens, cerca de 3% pessoal trabalhadores da câmara são jovens, um número muito pequeno. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signatures and initials, including 'Cabeu' and 'H. H. H.'.*

A minha questão ao executivo é visto que a câmara municipal ser dos únicos sítios onde um jovem qualificado pode começar a sua vida laboral, como é que a Câmara pretende incentivar os jovens a fixar-se no Montijo, quando nem sequer aposta nos jovens na câmara?" -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, em resposta à questão colocada pelo senhor Deputado Pedro Ilhéu, disse: "O nosso balanço social e demográfico do pessoal da Câmara Municipal, espelha claramente a situação que refere, temos normalmente funcionários mais jovens e em menor quantidade e depois temos funcionários mais de média idade e novamente funcionários com mais idade, são em número mais contido. À medida que vão vagando os lugares, nós colocamos sempre a concurso, e isto são novas oportunidades para os jovens. -----

Dizer também que a troika deixou-nos algumas questões complicadas, primeiro, uma redução significativa do número de estruturas de chefia, isto é as câmara municipais, até à entrada da troika em Portugal, não tinham limitação às chefias e podiam organizar-se conforme entendessem e que fosse mais adequado ao serviço público, a partir desse momento, existe uma lei de 2012 e que vem dizer claramente que, o número de chefias colocadas para cada câmara tem um limite, no caso do Montijo, foram doze chefias e tivemos que restringir de uma forma muito clara, o número de chefias e isso tem criado enorme dificuldades nos recursos humanos. Outra questão que contribui ainda para uma maior dificuldade, na atração de jovens para a entrada na função pública na Câmara do Montijo, foi que essa lei também diz, que quando se faz o recrutamento de qualquer funcionário, esse recrutamento primeiro tem que ser dentro da



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signature: L. de Azevedo*

administração pública e normalmente, esses funcionários da administração pública que concorrem a esses recrutamentos, quase sempre são trabalhadores em idade média e até às vezes em fase final de carreira. Temos sempre este processo interno da administração da função pública. -----

O senhor deputado se calhar ouviu isto de outra forma, que foi, por cada três funcionários que saem, só pode entrar um. Esta é a regra que vigorou e isto inevitavelmente, baixou os jovens na Câmara Municipal, porque este procedimento leva a isto.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Isabel Grosso** (PSD), no uso da palavra, cumprimentou os presentes e leu um documento alusivo à **Análise do Relatório de Gestão/Sistema de Controlo Interno** e disse: “O município é uma autarquia local que visa a prossecução de interesses próprios da população residente na circunscrição concelhia, mediante órgãos representativos por ela eleitos. A assembleia municipal é um órgão colegial do município dotado de poderes deliberativos e de fiscalização do órgão executivo. A reforma da contabilidade pública, iniciou-se com a Lei de Enquadramento Orçamental materializada no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro e aponta para um reforço do controlo interno operacional, ao nível da própria entidade, exigindo a presença, de um sistema de controlo interno (SCI). -----

Em conformidade com o artigo 9º do DL nº 195/2015 de 11 de setembro o SCI deve englobar, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*

desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável. -----

O SCI significa que todas as políticas e procedimentos adotados contribuem para a obtenção dos objetivos da gestão de assegurar, tanto quanto praticável, a condução ordenada e eficiente do seu negócio, permitindo verificar se os objetivos da organização estão a ser cumpridos. -----

Contudo, o SCI deve ser sempre acompanhado, uma vez que há procedimentos que se tornam obsoletos com o tempo. -----

O órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o SCI adequado e deve assegurar o seu acompanhamento e avaliação permanente. -----

O órgão executivo e o deliberativo estabelecem procedimentos de controlo no SCI, sendo que o órgão executivo deve facultar os meios de informação necessários aos objetivos a atingir, de acordo com o que for definido pelo órgão deliberativo. -----

Face ao exposto, questiona-se se existe alguma norma/regulamento que estabeleça as regras, métodos e procedimentos de controlo interno que permitam o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, salvaguardando os ativos, a prevenção e deteção de situações de irregularidades, fraude e erro, a integridade dos registos contabilísticos e a preparação atempada de informação fiável, com vista a uma correta administração dos recursos financeiros públicos, seguindo critérios da legalidade, economia, eficiência e eficácia. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A bancada do PSD solicita que nos seja remetido o SCI com a sua última atualização, nos termos da alínea h) do artigo 38e do Regimento Municipal e do Decreto Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, em resposta à questão colocada pela senhora Deputada Isabel Grosso, disse: “Sim, temos uma norma de controlo interno, aprovada pela Câmara Municipal e que rege todos estes procedimentos que refere na lei e de acordo com todos esses preceitos legais, este documento é público, mas teremos todo o gosto em enviar.” -----

A senhora **Deputada Municipal – Ana Dias Neves** (PSD), no uso da palavra, disse: “A cidade do Montijo ficou deserta durante a pandemia, como tantas outras cidades, espalhadas por todo o país. Mas, a pandemia já passou ou está em vias de passar e muitas medidas foram sendo tomadas, para se voltar à vida anterior. No entanto, o Montijo continua a ver encerradas várias áreas e espaços que são muito importantes para as pessoas, como por exemplo o Jardim da Casa Mora, continua encerrado e não conseguimos perceber o porquê, o chamado Jardim das Nascentes, está lá verdejante, mas sem ninguém poder aceder, o bar do parque municipal, continua fechado à muito tempo, sem qualquer resolução, para poder a voltar a ser um ponto de encontro, o próprio parque municipal continua abandonado, retirando a área infantil, mas, continua com o mobiliário urbano muito deteriorado, muito mau na parte da jardinagem e muitas árvores mortas que continuam de pé, com ramos ameaçadores a cair. Podemos falar também da zona ribeirinha que continua sem qualquer tipo de conservação e de limpeza, a área do Moinho de Maré foi muito bem recuperada, mas, atualmente





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

está esquecida. Também existe muitos serviços públicos, que a Câmara não é o principal gestor desses serviços, mas deveria ter uma palavra a dizer, porque são os montijenses que se servem deles. Na conservatória, nas finanças, quem não tiver acesso aos serviços públicos digitais, não consegue ser atendido. Ao nível da saúde, nem vale a pena falar, pois já aqui foi falado por outras pessoas.

As filas de pessoas são a regra, mas na parte da fluidez a cidade continua a estar deserta, igual ao que foi durante a pandemia, o Montijo é uma cidade deserta. O que é que a Câmara Municipal pensa fazer quanto a isto? Que propostas tem? Temos que esperar pelas inaugurações?” -----

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira (PSD)**, no uso da palavra, disse: “Analisar uma execução orçamental é muito mais do que analisar os números e saber se as contas estão certas, significando que as somas e as subtrações estão certas ou se os valores estão corretamente inscritos nas contas. -----

A análise de uma execução orçamental por parte de um organismo como é a assembleia municipal exige e destina-se a analisar os valores entregues pelos municípios e estes milhões todos que estamos aqui a analisar não tem nada a ver com o Partido Socialista, isto tem a ver com s valores que os municípios entregaram de diversas formas, através do IMI, IMT, dos impostos cobrados nacionais que depois revertem para aqui e portanto, essa entrega de valores por parte dos municípios deve ser verificada por nós aqui, no órgão fiscalizador. -----

Uma coisa é perceber os valores que têm a ver com gastos correntes, com os equipamentos, com a maneira de como a Câmara gasta com a energia, com os funcionários, tudo isto irá merecer aqui a nossa avaliação, outra coisa é gerir os outros recursos que são gastos em manutenção das condições de vida dos



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

montijenses, e, por outro lado, inovações que se tornam benéficas para os montijenses, todos os anos, como é óbvio, qualquer município que tenha investimento tem inovações no concelho e que revertem a favor da qualidade de vida dos cidadãos. Nós verificamos qualidade de vida dos nossos cidadãos, tem diversas qualidades, qualidades ao nível da saúde, qualidades ao nível das acessibilidades e acessibilidades significa que nós não temos a cidade adaptada às pessoas com deficiência, significa que não temos edifícios públicos adaptados aos deficientes, etc. O senhor Presidente está muito indignado, mas este edifício, onde está a Assembleia Municipal, e até está no nosso regimento que deveria ser um edifício acessível, não está adaptado e continuamos a convocar assembleias num edifício que não está dotado de acessibilidades e não se espelha que venha tão cedo essa acessibilidade. -----

Ainda tivemos de batalhar nove anos, para que fosse dotado o edifício dos Paços do Concelho de acessibilidades, nove anos de gestão socialista, quando à mais de dezasseis anos, deveria ser obrigatório, ou seja, a lei é de 2016, desde esta data que deveríamos ter s edifícios do concelho, com planos de adaptação e tivemos dez anos para os adaptar e o partido socialista em anos onde teve capacidade de o fazer esse investimento, preferiu encaminhar o nosso dinheiro para outras prioridades. -----

Também poderemos falar aqui das escolas, quando houve tempo para preparar um plano escolar, sim porque as crianças nascem, crescem e vão para a escola primária aos seis anos e nós verificamos nas nossas escolas primárias, a existência de inúmeros contentores e isto significa que a Câmara Municipal não preparou atempadamente a entrada dessas crianças nas escolas e preferiu, por exemplo, andar a fazer sedes para clubes motar's, preferiu fazer jardins inclinados, preferiu



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

fazer os jardins milionários na Casa da Música e que depois não os disponibiliza à população. Quando aquilo que seria o básico e que deveríamos cumprir no mínimo, que é dar condições às crianças, construir habitação social, a Câmara do Montijo, nestes anos todos, no qual se inclui o ano 2021, não fez nada. E nem aproveitou o facto de ter as escolas encerradas quase um ano e se tivesse os processos desenvolvidos poderia ter aproveitado a pandemia, para executar melhorias nas escolas. A Câmara colocou contentores nas escolas, é certo que as crianças ficaram em melhores condições, porque as condições que existiam eram deploráveis, mas o que nos falta não são os contentores, o que nos falta são escolas com condições. -----

Por exemplo, a avenida dos pescadores, tem um problema de acessibilidade, a Câmara Municipal não consegue perceber que existem determinados edifícios públicos, que têm problemas de acessibilidade, a Câmara Municipal não consegue perceber, que existem prioridades de umas coisas acima de outras. Precisamos de fazer pequenas obras que são necessárias para os montijenses, como, arranjar os passeios, manutenção de passadeiras, concorrer a vários planos e candidaturas europeias, que nós perdemos, desde o ano 2016. Por exemplo contam-se pelos dedos de uma mão, as passadeiras que estão dotadas para os deficientes, os passeios não têm sido acautelados, basta ir à Estrada Nova, em que os candeeiros que lá estão foram mal colocados, pois o passeio já é minúsculo e os candeeiros ainda obstruem a passagem. -----

Temos por exemplo, edifícios no centro de Santo Isidro de Pegões, edifícios de grande qualidade arquitetónica, que se estão a perder, por falta de cuidado por parte da Câmara, a Câmara Municipal do Montijo ali não fez nada, mas preferiu ir fazer um monumento, onde gastou mais de cento e cinquenta mil euros,



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signature: E. G. Antunes*  
Cedex.

quando deveria era de recuperar o nosso património de nível mundial. -----  
Quando, não se consegue lidar com as prioridades, não se consegue perceber qual é a realidade das necessidades dos nossos munícipes. Então pergunto, o que é que anda de facto aqui a Câmara Municipal a fazer? Porque se as prioridades são outras diferentes da população, então que prioridades são estas, que nos levam aos desígnios de não cumprir sequer o que coloca no orçamento no início. Existem coisas que são colocadas no orçamento, no início, que a Câmara Municipal não executa, altera o orçamento a meio do ano e faz coisa que não estavam previstas no orçamento. Isto é para quê, para enganar certamente as pessoas. Porque se nós, temos coisas que elegemos como prioridade e votamos de acordo com elas e o partido socialista diz, sim isto é prioritário, e vota, depois chega a meio do ano e altera aquilo tudo, por outras coisas que não são necessárias e porquê senhor Presidente? Que gestão é esta?” -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, cumprimentou os presentes e disse: “Estamos aqui a apreciar um relatório de contas de um plano de atividades e de um orçamento e nós dissemos logo na altura, que tinham opções diferentes das nossas e que nós faríamos de outra forma, teríamos outras opções. -----

Portanto, o relatório de contas reflete o exercício do cumprimento desse orçamento e plano de atividades, que para além de ter opções que não concordamos também tem alguns incumprimentos e é com base nesse princípio, naturalmente, que iremos votar de acordo com isso. -----

Mas existem aqui, algumas questões, uma delas para uma correção política, a Câmara adquiriu um terreno em Sarilhos Grandes, Rua Machado Santos, para



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

construção de uma capela, senhor Presidente, a Câmara adquiriu inicialmente aquele terreno em Sarilhos Grandes para a construção do novo edifício da Junta de Freguesia, foi a atual junta de freguesia e a população e os vereadores da CDU, sendo porta vozes desses anseios e que foi aceite no plano de atividades a construção da referida capela. A correção é que o terreno inicialmente, não foi adquirido para a construção de uma capela. -----

Outra questão, que gostaríamos de referir e tem a ver com uma questão que já aqui foi colocada, da dificuldade da contratação que existe ao nível da função pública, os partidos políticos não podem passar a vida a “fazer o mal e a caramunha”, então os senhores não sabem a legislação que aprovaram? Então não é sabido que existe uma legislação que cada vez quer que haja menos serviços públicos, na área do poder local e que cria dificuldades na contratação aos mais variados níveis, para obstruir ao bom funcionamento do poder local. --- Em relação a esta prestação de contas que nós apreciamos, em relação aos números não temos indicadores, temos o indicador, naturalmente, que votamos no princípio da boa fé, no cumprimento de todas as regras e como os nossos camaradas da Câmara Municipal, iremos nos abster a este documento em apreciação.” -----

O senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

"No que respeita ao ano de 2021 o Município deu continuidade ao combate à situação pandémica provocada pelo vírus SARS- Cov 2 e pela doença COVID - 19. No concelho de Montijo, foram envolvidas as instituições sem fins lucrativos e foi abraçado o compromisso de responder, com vontade e resiliência, às situações



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de emergência que se foram acentuando. -----

Em 2021 foi o segundo ano em que o Município de Montijo adotou como referencial contabilístico o SNC-AP. -----

Em 2021 o Município assumiu novas competências nas vertentes do investimento e da gestão em estabelecimentos de ensino da rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário (conforme disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro) a par com competências na área da ação social e do estacionamento público em implementação. -----

O Município iniciou o exercício económico do ano de 2021 com um Orçamento no valor de 39.580.088,74€. -----

Durante o ano foram aprovadas onze alterações orçamentais, das quais nove na forma permutativa e duas na forma modificativa. -----

No final do ano, com os ajustes e a introdução do saldo da gerência anterior, o orçamento assumiu o montante de 50.962.335,50€. -----

Em 2021 receita total correspondeu a 52.221.520,63 €, o que representou uma taxa de realização de 102 %. Em 2021 a receita corrente correspondeu a 39.121.040,35€, o que representou um aumento de 6.126.792,11€, relativamente ao ano anterior; a receita de capital correspondeu a 1.718.233,52€, o que representou um aumento de 171.958,62€, relativamente ao ano anterior, e as outras receitas corresponderam a 11.382.246,70 €, o que representou um aumento de 2.964.235,13€, relativamente ao ano anterior. -----

Em 2021 a receita corrente arrecadada correspondeu a 39.121.040,35 € o que representou uma taxa de realização de 106%. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Cedra *[Handwritten signature]*

Em 2021 os impostos diretos corresponderam a 18.262.930,19 €, o que representou um aumento de 3.223.432,14 € relativamente ao ano anterior, traduzindo-se num incremento de percentual de 21%. -----

O IMI correspondeu a 7.974.495,73 €, o que representou uma diminuição de -37.889,95€ relativamente ao ano anterior, traduzindo-se numa diminuição percentual de -0,5%. -----

O IMT correspondeu a 7.599.835,52 €, o que representou um aumento de 3.182.893,88 € relativamente ao ano anterior, traduzindo-se num aumento percentual de 72%. -----

A taxa de IMI aprovada pelos órgãos municipais aplicada aos prédios urbanos em 2021 foi de — 0,37%, menos 0,01% que em 2020. -----

As taxas multas e outras penalidades corresponderam a 3.616.908,61€, o que representou uma taxa de execução de 137%. -----

A taxa mais significativa foi a relativa aos loteamentos e obras com um montante arrecadado de 2.565.064,54 €, logo seguida pela taxa de ocupação da via pública.

A participação fixa no IRS correspondeu a 2.483.250,00€, o que representou um aumento de 206.417,00€ relativamente ao ano anterior, traduzindo-se num aumento percentual de 9%. -----

Em 2021 a Câmara prescindiu, a favor dos munícipes, de 620.812,00 euros da receita relativa à participação do IRS. -----

Em 2021, a receita de capital arrecadada correspondeu a 1.718.233,52€, o que representou uma taxa de execução de 61%. -----

Em 2021 a despesa total correspondeu a 41.962.346,21€, o que representou uma taxa de realização de 82%, relativamente aos 50.962.335,50€ orçados. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Ceder.

A despesa corrente correspondeu a 30.622.618,72 €, o que representou 73% da despesa total e a despesa de capital correspondeu a 11.339.727,49 €, o que representou 27% da despesa total. -----

Em 2021, a despesa total cresceu 7.007.305,06€, relativamente ao ano anterior, traduzindo-se num aumento percentual de 20%. -----

Em 2021 a despesa corrente correspondeu a 30.622.618,72€, o que representou um aumento de 2.716.519,50€ relativamente ao ano anterior, traduzindo-se num aumento percentual de 10%. -----

Em 2021 as transferências correntes (desp.) corresponderam a 4.169.456,67€ e representaram 14% da despesa corrente e 10% da despesa total. -----

Em 2021, as transferências correntes (desp.) corresponderam a 4.169.456,67€, o que representou um aumento de 189.707,70€ relativamente ao ano anterior, traduzindo-se num aumento percentual de 4,7%. -----

Este aumento da despesa resultou de um aumento das transferências para o movimento associativo para a promoção e o desenvolvimento das atividades desportivas e culturais regulares das associações. -----

Em 2021 atribuiu-se um subsídio à exploração à associação para a formação profissional e desenvolvimento do Montijo no montante de 200.000€, destinado a compensar a situação deficitária das atividades de interesse municipal designadamente a educação, ensino, formação profissional e promoção cultural.

Em 2021 a despesa de capital correspondeu a 11.339.727,49€, em que a aquisição de bens de capital e os ativos financeiros corresponderam respetivamente 69% e 18% do total das despesas de capital. -----

Em 2021 o investimento correspondeu a 6.879.869,28€, o que representou uma taxa de execução de 63%. -----





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Cabeu.

As construções diversas corresponderam a 4.314.462,09€, o que representou 63% do total dos investimentos. -----

Os edifícios corresponderam a 1.725.435,09€, o que representou a 25% do total dos investimentos. -----

Dos investimentos realizados em 2021 destacam-se: -----

Aquisição de parcela de terreno na Rua Eça de Queiroz, 66 na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro; -----

Aquisição de parcela de terreno sito na Rua Machado Santos, em Sarilhos Grandes; -----

A reabilitação de fogos de habitação social; -----

Obras de recuperação na escola básica de Canha; -----

Execução de telheiros em edifícios escolares; -----

Obra nos claustros e pátio do edifício dos Paços do Concelho; -----

Construção do Centro escolar do Afonsoeiro; -----

Execução e reparações diversas em edifícios públicos; -----

Intervenção no bar da EB D. Pedro Varela; -----

Obras de recuperação em edifícios escolares; -----

Recuperação do espaço exterior na EB1 do Alto Estanqueiro; -----

Recuperação de pavimentos no caminho municipal 1124; -----

Requalificação da Praça 1.º de maio e Largo do Guitarrista; -----

Pavimentação da Av. da Liberdade nas Faias; -----

Reabilitação da Rua Miguel Pais; -----

Beneficiação da iluminação Pública na Av. Fialho Gouveia e Av. de Portugal; ---

Repavimentação da Rua Cidade de Guimarães; -----

Repavimentação da Rua Pocinho das Nascentes; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Pavimentos e ciclovia nos jardins anexos ao estabelecimento prisional; -----
- Remodelação da iluminação pública na quinta do Saldanha; -----
- Repavimentação da rua dos tratores; -----
- Intervenção nos pavilhões desportivos números 1 e 2; -----
- Empreitada de trabalhos diversos; -----
- Recuperação de pavimentos no caminho municipal 1129; -----
- Recuperação de pavimentos na estrada municipal n.º 533; -----
- Recuperação do espaço exterior na EB1 da Atalaia; -----
- Remodelação da iluminação pública na Praça da República; -----
- Substituição do pavimento no Parque infantil do Parque Municipal; -----
- Recuperação do parque infantil do Parque Municipal com instalação do parque infantil das flores; -----
- Requalificação do campo municipal do Afonsoeiro; -----
- Recuperação de pavimentos em arruamentos na freguesia de Sarilhos; -----
- Calcetamentos na Rua da Azinhaga; -----
- Aquisição de duas viaturas ligeiras para recolha de resíduos sólidos urbanos; -----
- Aquisição de equipamentos lúdicos para instalação no jardim da casa da música; -----
- Aquisição de equipamento técnico para o palco do cinema teatros Joaquim de Almeida; -----
- Intervenção no edifício do cinema teatro Joaquim de Almeida; -----
- Aquisição de peça de arte escultórica da autoria do artista plástico Pedro Moreno Ramos; -----
- Recuperação de vãos e paredes exteriores no edifício da Quinta do Páteo de Água; -----
- Casa da música Jorge Peixinho. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

Em 2021, a receita de capital correspondeu a 1.718.233,52€ e a despesa de capital correspondeu a 11.339.727,49 € o que representou o financiamento da despesa de capital em 8.498.421,634€ pela receita corrente e 1.123.072,34€, pelo saldo da gerência anterior. -----

Em 2021 o total do balanço do Município do Montijo correspondeu a 268.617.960,04 €, o que representou um aumento de 12.730.334,09 €, em termos absoluto e 4,97% em termos relativos quando comparado com o ano anterior. -----

O ativo fixo tangível não corrente correspondeu a 219.344.846,23€, o que representou um crescimento de 12.296.400,93€. Este crescimento justifica-se pelas obras efetuadas e bens adquiridos designadamente integração de ativos no património municipal (exs. Escola Poeta Joaquim Sena e concessão E-redes). -----

O resultado líquido do período, em 31 de dezembro de 2021, correspondeu a 1.392.146,85€, resultado da diferença entre os rendimentos e os gastos. Considerando a informação da Demonstração de Resultados em 31 de dezembro de 2021, o resultado antes de depreciação e gastos de financiamento correspondeu a 7.150.027,75€, o que representou um crescimento de 1.889.006,80€, relativamente ao ano anterior, traduzindo-se num aumento percentual de 36%. -----

Contribuiu para este aumento os impostos, contribuições e taxas arrecadados, designadamente o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis. Em 31 de dezembro de 2021 o resultado operacional correspondeu a 1.417.468,64€, o que representou um aumento de 1.044.403,19€, relativamente ao ano anterior, traduzindo-se num crescimento percentual de 280%. -----

Assim, o resultado líquido do período correspondeu a 1.392.146,85€." -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Cabeu.

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco** (BE), no uso da palavra, disse: “O posicionamento do Bloco de Esquerda em relação às contas de 2021, tem a ver com a posição que tivemos em relação ao orçamento correspondente, e nessa base, a nossa posição é a mesma. -----

Em segundo lugar, espero que nesta legislatura do Governo, o PS com maioria absoluta, não se continue a lamentar das leis da troika, mas pelo contrário, se faça propostas para revogar as leis da troika, que isso é o mais importante. Porque se argumenta aqui, que existe uma lei de 2012, estamos em 2022 e já passaram dez anos, era bom que se preparasse os partidos políticos que estão no parlamento, no sentido de revogar essas leis que foram impostas pela troika, além de outras medidas que foram introduzidas na legislação portuguesa.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira** (PSD), no uso da palavra, disse: “Também me apraz dizer que, é obvio que as leis da troika não foram desfeitas nem pela coligação de esquerda que houve no parlamento, porque foi o PS que assinou o memorando e foi o PS que colocou a troika no nosso país.” -----

O senhor **Deputado Municipal – José Caria** (PS), no uso da palavra, leu uma **declaração política**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

"Se, por um lado, a subjetividade política se constitui a partir da interação com o outro político, também é esse outro político que pode desconstituir e afetar seriamente o fluxo do amadurecimento das análises políticas, económicas e financeiras, com o seu não-olhar ou o seu olhar obtuso. -----

A metáfora, aqui política, económica e financeira, onde se vê a árvore e não se vê a floresta remete-nos imediatamente para um olhar político, económico e



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

financeiro, fracionado e condicionado – decalcado, porventura, de algum sectarismo, ou populismo políticos partidários – que geralmente contribui, ainda assim, para condicionar parte significativa da Realidade e da sua análise. -----

O olhar focado em partes supostamente deficitárias é geralmente um olhar que não promove o desenvolvimento, pois nada vê além de partes supostamente deficitárias - é cego para o todo e para tudo o mais que se desenvolveu, que está em desenvolvimento, que se pode desenvolver - visto e reconhecido na sua totalidade. -----

Quando se vê apenas a árvore, como sugere a metáfora política, não se tem amplitude de visão para se enxergar a floresta e todas as realidades e todas as possibilidades que a realidade passada, presente e, em futuro, contempla. -----

Dito isto, e no sentido contraditório ao que aqui foi ouvido, em algumas afirmações e negações, importa deixar dito e registado: -----

No ano de 2021 o Município do Montijo aumentou o seu Património Líquido em mais de oito milhões e seiscentos e vinte e oito mil euros (€ 8.628.390,36). -----

No ano de 2021 o Município do Montijo aumentou o seu Ativo em mais de doze milhões e setecentos e trinta mil euros (€ 12.730.335,09). -----

No ano de 2021 o Município do Montijo aumentou o seu Resultado Líquido (Resultado líquido do Período) em mais um milhão, vinte e sete mil e quinhentos e trinta e dois euros (€ 1.027.532,89) em relação a 2020. -----

Em 2020 a despesa de capital correspondeu a 7.048.941,93 €, em que a aquisição de bens de capital e os passivos financeiros corresponderam respetivamente a 80% e 13% do total das despesas de capital. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Em 2021 a despesa de capital correspondeu a 11.339.727,49 €, em que a aquisição de bens de capital e os ativos financeiros corresponderam respetivamente a 69% e 18% do total das despesas de capital. -----

Em 2020 o investimento correspondeu a 5.429.841,22€, o que representou uma taxa de execução de 72%. Em 2021, foram 6.879.869,28 €. -----

A Aquisição de bens de Capital foi, em 2020, € 5.616.853,39. Passou de cinco milhões, seiscentos e dezasseis mil,853 euros em 2020 (€ 5.616.853,00) para sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e 2 cinquenta e cinco euros em 2021 (€ 7.864.655,00), mais 14 %. -----

Em 2021 a despesa com aquisição de bens e serviços correspondeu a 9.190.633,72€, o que representou 30% da despesa corrente e 22% da despesa total. --

Em 2021, as transferências correntes corresponderam a 4.169.456,67€, o que representou um aumento de 189.707,70€ relativamente ao ano anterior, traduzindo-se num aumento percentual de 4,7%. O aumento de despesa resultou de um aumento das transferências para o movimento associativo para a promoção e o desenvolvimento das atividades desportivas e culturais regulares das associações. -----

O Município pagou, em 2021, em relação a 2020, em Despesas com Pessoal cerca de mais um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e sessenta euros (cerca de € 1.049.760). -----

Por fim, recordar, a quem nos vê e a quem nos ouve, que o Município do Montijo detém uma autonomia financeira de 95 % (Património Líquido/Ativo), uma Solvabilidade de 2.107% (Património Líquido/Passivo), uma Liquidez geral de 508 % (Ativo corrente/passivo corrente) e uma Liquidez imediata de 262% (Disponibilidades/Passivo corrente). -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

*“O direito incontestável de criticar exige de quem o exerce o dever de não mentir.” - dizia Paulo Freire, Pedagogo e Filósofo, (1921/1997).” -----*

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, com 11 votos a favor do PS, 15 abstenções (5 do PSD, 5 da CDU, 2 do CDS.PP, 1 do CH, 1 do BE e 1 da IL) e 0 votos contra. -----

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira (PSD)**, no uso da palavra, leu uma declaração de voto cujo teor abaixo se transcreve: -----

*“O PSD abstém-se na votação, salientando que a votação reflete a posição quanto à discordância no modelo que se segue de gestão do município e a atratividade da população não é sinónimo de qualidade de vida.” -----*

O senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, leu uma declaração de voto cujo teor abaixo se transcreve: -----

*“1. Em 2021 o Município obteve um resultado líquido positivo no valor de 1.392.146,85€. O exercício económico de 2021 encerrou as suas contas com um saldo de execução orçamental de 10.259.174,42€ o que permite respeitar os compromissos assumidos. -----*

*2. A 31 de dezembro de 2021 o Município apresentou uma Autonomia Financeira na ordem dos noventa e cinco por cento, uma Solvabilidade na ordem dos dois mil cento e sete por cento, uma Liquidez Geral na ordem dos quinhentos e oito por cento, uma Liquidez imediata na ordem dos duzentos e sessenta e dois por cento. -----*

*3. No ano de 2021 a despesa de capital (investimentos...) aumentou € 4.290.785,56. De entre os Investimentos destacam-se, entre outros, a aquisição*



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do Moinho de Maré da Mundet e da caldeira, a aquisição do terreno para completar o Corredor Verde do Esteval , a aquisição do terreno para a futura Capela Mortuária de Sarilhos Grandes, a recuperação da EB de Canha, o Centro do Centro Escolar do Afonsoeiro, a renovação dos das salas da EB D. Pedro Varela, a construção da Casa da Música Jorge Peixinho, a construção do Jardim Inclinado da Zona Ribeirinha, a reabilitação da Praça 1.º de Maio, do Largo do Guitarrista , a Reabilitação do novo Parque Municipal Infantil e os Investimentos em pavimentações, arruamentos e espaços verdes. A despesa de capital cifrou-se, em 2021, em € 11.339.727,49. -----

4. Com uma política de contas certas, cumprimento com serviços públicos de qualidade e com os compromissos assumidos com os eleitores do concelho do Montijo, reduzindo os impostos e o endividamento municipal, mantendo a confiança e expectativa dos agentes económicos, continuando a dar passos na execução de um projeto de mudança, com visão de futuro para o Montijo, com mais crescimento, melhor emprego, mais igualdade e justiça social, a Administração e Gestão Municipal do Partido Socialista não só investe, como capta Investimento privado melhorando as condições de vida dos Montijenses ( como o provam os Investimentos privados - setores primário, secundário e terciário - visíveis por todo o Concelho). -----

5. O Município de Montijo tem vindo a conceber, implementar e operacionalizar - ao longo dos anos da Administração e Gestão do Executivo Municipal do Partido Socialista - diversos tipos de investimento público nomeadamente investimento realizado sem expectativa de retorno de montante investido no sentido de melhorar as condições de existência de setores de baixo rendimento, como Saneamento básico, Habitação social, ou mesmo realizações de obras de





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

infraestrutura como Estradas e Ruas, que estimulam os investimentos privados através da oferta de um produto ou serviço antes inexistente, investimentos que acontecem em função de avanços tecnológicos, ou aqueles que se realizam sem expectativa de obtenção de uma taxa média de lucro, investimentos destinados a atender à Procura gerada pelo aumento do Rendimento (realizado em decorrência de um aumento da mesma). -----

6. O Município de Montijo - com a Administração e Gestão do Executivo Municipal do Partido Socialista - tem investimentos em ativos fixos tais como investimentos de substituição , investimentos de expansão, investimentos de modernização , investimentos de inovação (que se destinam à introdução de novas tecnologias ou de melhoria de produtos fornecidos aos Municípes), investimentos sociais que visam direta ou indiretamente a melhoria das condições de Vida, investimentos ambientais cujo objetivo é preservar o meio ambiente e investimentos estratégicos. -----

De entre outros, damos apenas alguns exemplos; a Casa da Música Jorge Peixinho e o Jardim do Pocinho das Nascentes (um projeto muito importante para o Montijo, localizado nos terrenos da antiga Quinta São Pedro das Nascentes), a requalificação da Rua Miguel Pais que compreende um edifício-jardim inclinado com passeios envolventes, com o objetivo de ligar a cidade ao rio (operação, incluída no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano), ou a instalação de uma conduta de água ao longo de um troço da Estrada Nacional 4 entre o Montijo (Rotunda da Santa) e a Atalaia, com a travessia aérea da A33, através da suspensão da conduta na passagem superior existente (um investimento de cerca de 349 mil e 892 euros que permite estabelecer a ligação entre o furo de captação F27 e o reservatório de água R3 existente) , ou a execução de vedação do Campo



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Futebol Municipal do Afonsoeiro com um valor de cerca de 123 mil e 690 euros (cujo recinto da infraestrutura desportiva beneficia de piso sintético no valor estimado de cerca 202 mil e 748 euros, mais IVA). -----

7. Os números evidenciados pelos Documentos de prestação de contas do ano de 2021 refletem políticas e as políticas condicionam os números. Os números dependem das circunstâncias históricas, dos exercícios anteriores, das políticas nacionais e internacionais, das incertezas da pandemia, das consequências da Guerra Rússia/Ucrânia, e do caminho percorrido e que queremos seguir daqui para a frente. Os números traduzem os compromissos políticos assumidos com a População do Concelho do Montijo, com contas certas, com devolução de impostos, com redução da dívida, com investimento estratégico, tendo sido asseguradas novas medidas de estímulo económico e social, reduzidas ou isentadas taxas municipais para os comerciantes, e não deixam de refletir ondas de choque provocadas pela pandemia SARS/CoV2/COVID-19. -----

8. Em 2021 houve redução no Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 0,37%. Benefícios em sede de IMI para todas as famílias com filhos, um valor de devolução de IMI dependente do número de descendentes de cada agregado familiar. A devolução de 1% a todos os trabalhadores que pagam IRS. Isenção da DERRAMA para as empresas com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 euros, designadamente pequenas e microempresas do comércio local, da restauração e de profissões liberais. -----

9. A cidade continua a reabilitar o seu casco histórico, com os benefícios fiscais definidos pela Área de Reabilitação Urbana, e a construir fogos novos nos Loteamentos aprovados. Dentro do compromisso com o Primeiro Direito, o



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

município programou com fundos comunitários a construção de habitação social nos lotes urbanos de propriedade municipal. -----

10. Em conjunto com os restantes municípios da Área Metropolitana de Lisboa, o município assumiu o financiamento do passe único metropolitano, no valor global de cerca de 1.344.700,00 euros, e vai aumentar a Oferta com qualidade nos Transportes públicos de Passageiros. -----

11. Os números e as políticas do investimento que o município faz na Escola Pública evidenciados nos Documentos de Prestação de Contas (2021 e anteriores) não podem ser ignorados. Foram alargadas as refeições escolares, os transportes escolares e as atividades de enriquecimento curricular. Foi aumentado o número de assistentes operacionais, muito para lá do rácio legal, e continuou-se a investir na construção de novas salas de aula, de novas bibliotecas escolares e de novos edifícios escolares de que é exemplo, entre outros, o novo Centro Escolar do Afonsoeiro. -----

Os números evidenciados nos Documentos Prestacionais de Contas do ano de 2021 refletem políticas e as políticas condicionam os números. Deles, reflexo da ação dos autarcas socialistas nos órgãos do Município e nos órgãos das Freguesias se orgulha o Partido Socialista/Concelho do Montijo.” -----

O senhor **Deputado Municipal – António Loureiro** (CDS), no uso da palavra, leu uma declaração de voto cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Em 13 de dezembro de 2020, votámos contra as opções da maioria do PS no orçamento de 2021, agora em apreço, durante o ano 2021, não houve por parte desta assembleia municipal, enquanto órgão fiscalizador do executivo camarário, mecanismos instituídos de acompanhamento da execução orçamental, como é



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signatures and initials*

óbvio isto dificulta muito a tarefa desta assembleia, sob uma correta apreciação política, normalmente acompanhada de 1300 folhas A4 de informação, de execução orçamental, para analisar em apenas oito dias, como todos sabemos, os deputados municipais, aqui eleitos pelo povo, são também trabalhadores e muitas vezes não temos toda a disponibilidade pretendida, para fazer um trabalho grato como queríamos. -----

Com a construtiva proposta do CDS, aprovada por unanimidade, para a criação da comissão de finanças, património e recursos humanos, esperamos que daqui por um ano, termos todas as ferramentas que permitam de forma tecnicamente validada, emitirmos apreciações políticas sob a execução orçamental de 2022, no sentido de ganhar assim alguma eficácia nas discussões.” -----

**PONTO QUATRO** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 191/2022 – “Aplicação do resultado líquido do exercício de 2021”. -----

"Considerando que: -----

Foram devidamente aprovados os documentos de Prestação de Contas do ano de 2021; -----

A conta 56 – “resultados transitados” apresenta saldo positivo; -----

O valor contabilístico da conta 51 “Património/capital” é superior a 20% do ativo líquido, como a seguir se demonstra: -----

Valor contabilístico da conta 51	Valor do ativo	
	100%	20%
66 939 524,14€	268 617 960,04€	53 723 592,01€



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O resultado líquido do exercício corresponde a 1 392 146,85€; -----

A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo,  
mediante proposta fundamentada do órgão executivo; -----

É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º  
33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar propostas à  
Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

REMETER à Assembleia Municipal para aprovação, a seguinte aplicação do  
resultado líquido do exercício: -----

Transição do montante de 1 392 146,85€ para a conta 56 – “resultados  
transitados”. -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se  
refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se  
encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, com 11 votos a favor do PS, 15 abstenções (5 do PSD,  
5 da CDU, 2 do CDS.PP, 1 do CH, 1 do BE e 1 da IL) e 0 votos contra. -----

**PONTO CINCO** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º  
205/2022- “**Documentos de Prestação de Contas 2021 – SMAS**”. -----

“Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de  
Administração de 13/04/2022, titulada pela proposta n.º 29/22, que se anexa e



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

“Considerando que: -----

1. De acordo com a alínea e) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, com a instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2019, publicada no Diário da República - II Série de 6 de março de 2019, e com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se os Documentos de Prestação de Contas, relativos ao exercício de 2021. -----

2. Pelo exposto, propõe-se, que o Conselho de Administração delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas de 2021, que se anexa à presente proposta fazendo parte integrante da mesma, submetendo-os, posteriormente, a aprovação da Câmara e apreciação e votação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira** (PSD), no uso da palavra, disse: “Solicito que o senhor Presidente da Câmara explique o que são os contadores descritos de acordo com a tipologia do cliente, o que é o contador 1, definido com estado (...)” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signatures and initials, including 'Cedra' and 'H. Lopes'.*

A senhora **Deputada Municipal – Ana Dias Neves (PSD)**, no uso da palavra, disse:

“Vou apresentar uma questão de um munícipe e já confirmei e trata-se de uma questão muito concreta que tem a ver com as águas residuais e com a componente variável de saneamento. Nós recebemos todos uma equação, ou seja, as contas são apresentadas com uma equação, onde tem a data, o volume da água, depois o que foi faturado em água, depois é faturado em saneamento, mas deverá ser reduzido a 90% a 0.9 e depois é multiplicado por um valor unitário, que é indicado aqui ao lado e que supostamente, o resultado que aparece em euros, é o que temos que pagar, deveria ser a quantidade de metros cúbicos, vezes 90%, vezes o valor unitário, neste caso seria, 0.789. E isto deveria dar um determinado valor, mas se fizermos esta conta, nunca dá este valor. Os 90% que aparece, é como se não existissem, a conta que nós temos à direita como o produto desta multiplicação, não considera os 90% e isto dá uma diferença de valor em cada fatura, nas minhas, dá sempre acima de um euro, na do munícipe que apresentou esta questão, dá cinquenta cêntimos, em cada mês. -----

Eu quero convencer-me que tentei dar as voltas todas possíveis a ver se isto dava certo, acho que isto não é um lapso e terá uma explicação, ou caso seja um lapso gostaria que fosse corrigido e gostaria que me fosse explicado a que título, este produto final da componente variável de saneamento, não toma em consideração os 90% ou 0.9 que aqui estão indicados.” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, respondeu o seguinte: “A primeira questão sobre o Deputado Pedro Vieira, sobre o estado dos contadores, é muito simples, é o tribunal, os edifícios das escolas secundárias, centros de saúde, ou seja, tudo o que é Estado no nosso município, ou em



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

qualquer município do país inteiro, tem uma classificação do Estado, isto é uma regra que não é inventada pela Câmara do Montijo, é uma regra da lei. -----

As autarquias são a câmara municipal, as juntas de freguesia, as escolas, há uma série de autarquias locais que cabem nesta dimensão dos contadores da autarquia, também não é inventado por nós, isto é uma questão objetiva e orientada por uma entidade, que é a Entidade Reguladora de Águas e Resíduos, designada por, ERSAR. Esta entidade, os SMAS, ao contrário da Câmara que tem outras entidades que a fiscalizam, como é o caso da Assembleia Municipal, mas nós temos fiscalizações, como a Inspeção Geral de Finanças, a DGAL, a CCDR, várias instituições que fiscalizam as câmaras municipais, no caso dos SMAS, nós temos uma entidade que é a ERSAR, que é bastante exigente e por isso esta classificações e as contas que se aplicam na faturação, tem tudo uma origem obrigatória, avalisada e decidida com o parecer positivo pela ERSAR. -----

Instituições, são as IPSS, misericórdias, a união mutualista, o movimento associativo é que fica sob reserva que não tenho a certeza. Os gratuitos, tem a ver com a decisão que foram feitas ao longo dos anos, relativamente a contadores de sistema de rega, que são gratuitos e que contabilizam a água e que essa água é reportada à própria ERSAR, como água gratuita. -----

Por exemplo, os bombeiros, são instituições que neste momento estão nos gratuitos, quer Montijo, quer Canha, nós montijenses, assumimos que pagamos a água aos bombeiros do Montijo e de Canha. E porque é que nós temos esses gratuitos, esses gratuitos são para contabilizar a água captada e distribuída, mas que é, faturada gratuitamente. Estas são as diferentes classificações e não existe aqui nada de novo. -----

Quanto à questão da faturação que a Deputada Ana Dias Neves colocou, sobre o





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

valor unitário, as faturas quase sempre, o arredondamento é em desfavor dos SMAS e sempre em favor do munícipe. Quanto à questão do valor, sim, é considerado 90% da água consumida, ela é considerada a partir do qual se desenvolve a fórmula de cálculo das águas residuais do tratamento da tarifa de saneamento, essa fórmula é conhecida, é uma fórmula que está na nossa avaliação económica e financeira dos serviços e está no regulamento dos SMAS. A parte da tarifa tem duas componentes, uma componente fixa e tem uma componente variável. -----

Como todos sabem o valo da água que consumimos esteve cinco anos sem aumentar, e depois, fizemos o descruzamento entre o pagamento da tarifa de saneamento e a água. Por isso na fatura da água nós pagamos mais de saneamento do que pagamos de água que consumimos. Sim, o saneamento no Montijo é muito mais caro do que a captação e distribuição de água.” -----

O senhor **Deputado Municipal – André Ribeiro (IL)**, no uso da palavra, disse: “Ouvi aqui a explicação do Presidente da Câmara a dizer que a parte dos contadores para as associações é de consumo gratuito. O que quero saber é porque é que estamos limitados a algumas associações que têm entrada reservada apenas para sócios? Pagando nós, o município, a água a essas associações, acharia por bem termos acesso livre, a essas associações. Aliás nesta rua temos duas associações que limitam a entrada e até têm na porta “privado”. Se pagamos a água a essas instituições, organizações, tertúlias, etc., acharia por bem, e acho que é legítimo e justo, que tenhamos acesso a esses espaços, até para nos inteirarmos-mos da cultura da nossa região.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse:  
“Em relação aos documentos da prestação de contas dos SMAS, do ponto de vista político, temos a mesma posição, que em relação ao orçamento da Câmara Municipal, trata-se de opções políticas do PS, pois nós teríamos uma gestão diferente e teríamos opções diferentes, por iremos tal como os nossos camaradas da Câmara Municipal, iremos nos abster. -----

Mas quero ainda referir, finalmente o senhor Presidente da Câmara hoje, vem dar razão ao que a CDU diz à muito tempo, nós sempre falámos do aumento da fatura da água e o senhor sempre disse que não, e hoje reconheceu que existe efetivamente um aumento na fatura de água, porque a fatura da água é feita com os componentes que o senhor se referiu. Nós nunca nos referimos a aumento da água, mas sim ao aumento da fatura da água e desse ponto de vista, vem-nos dar razão, quando agora reconhece o que dizíamos na altura que o aumento da fatura de água era galopante. -----

Quanto à ERSAR, essa entidade não aparece por acaso, houve quem votasse a favor e houve quem votasse contra e nós tivemos contra, porque entendíamos que era uma ingerência dessa entidade, no poder local democrático e ia fazer com que favoreça a privatização, ou seja, levar a fatura da água o mais alto possível. Nós alertamos esta situação ao PS, várias vezes.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira** (PSD), no uso da palavra, disse: “Eu já tinha solicitado oito pontos, com diversas perguntas e que ficou escrito em ata e que o senhor Presidente ainda não nos fez chegar as respostas. Gostaria de essas respostas fossem enviadas, para analisarmos as contas com rigor, precisamos das respostas. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Relativamente ainda, ao que se passa com os contadores, existem contadores dentro do movimento associativo, cuja Câmara assegurou por protocolo, que esses contadores, seria a Câmara a efetuar esse pagamento. A Câmara faz transferências de verba para os SMAS, e como é que as faz? Ou são os SMAS que asseguram esse pagamento? Como é que isto é feito? -----

Relativamente aos gratuitos, diz-nos que são os de rega, no entanto existem muitas zonas a regar, que não estão dotadas de contador ou que não estão ligadas à rede, como por exemplo, o parque municipal e as zonas mais antigas da cidade. Portanto, até quando esta situação, que gere mal os consumos de água do Montijo, ao ponto de nós termos perdas, na ordem sempre, acima dos 35%. No entanto, nos gratuitos temos um saldo, analisando este ano, todas as instituições, o próprio Estado, as próprias famílias, todos puparam água, menos os gratuitos, ou seja, os gratuitos deram aqui um pulo, tinham 130.000m<sup>3</sup> em 2017, 103.000m<sup>3</sup> em 2018, 176.000m<sup>3</sup> em 2019, 194.000m<sup>3</sup> em 2020 e agora dispararam para 241.000m<sup>3</sup>. Portanto, o que se anda aqui a passar com os contadores gratuitos? Porque estes contadores gratuitos somos nós que os pagamos. O que se passa, é ruturas? É na rega? -----

No entanto, temos aqui outra situação, temos muita água que não é faturada, perdas em rede de água, reabilitação de condutas feitas a um ritmo muito inferior a que a ERSAR recomenda, ocorrência de falhas no abastecimento, isto que estou aqui a dizer é tudo comprovado com relatórios da ERSAR, isto não é nenhuma invenção, continuando, cobertura dos gastos, porque o cruzamento ainda não foi descruzado, temos 118 na água e 80 e tal nos esgotos, portanto, ainda andamos aqui com um problema no cruzamento. Isto não é antigo, é um problema que ainda temos, continuando, reabilitação de coletores, etc. E mais, ainda temos



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Ceder

muitas pessoas que fazem casas novas a necessitar de fossas e estamos a falar de zonas bem próximas da cidade do Montijo e todos esses bairros poderiam estar dotados e ligados à rede de esgotos, porque é que isso não acontece?” -----

A senhora **Deputada Municipal – Ana Dias Neves** (PSD), no uso da palavra, disse: “Senhor Presidente, agradeço a tentativa de esclarecimento, sabemos perfeitamente que a lei prevê os 90% para a componente variável de saneamento, portanto, só pode ser contabilizado 90% do volume dos esgotos, mas, o que aparece em todas as faturas dos SMAS e se as pessoas forem ver, confirmam, é que, em termos simplistas é  $2 \times 2 = 5$ , ou seja, é cobrado constantemente por cada pessoa e em cada mês, mais um determinado valor do que deveria ser e era essa explicação que eu precisaria. Se o senhor Presidente não conseguir dar essa resposta agora, solicito que a mesma seja encaminhada para quem a possa dar.” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, respondeu o seguinte: “Relativamente à questão colocada pelo Deputado André Ribeiro, referindo que as associações têm contadores gratuitos, não têm, eu apenas referi aqui, que apenas os Bombeiros do Montijo e de Canha, têm neste momento contadores com gratuidade, existe uma fatura que se passa, mas que não é reconvertida em euros. O que eu referi, é que todos nós contribuímos. -----

O que temos hoje como associações gratuitas e contadores dentro dos gratuitos, são os bombeiros. -----

Quanto aos contadores das associações e aproveito já para responder ao Deputado Pedro Vieira, nós temos um aumento significativo da água contada



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Cedegui

como gratuita, que foi isto que disse, e que responde à pergunta que fez, aliás à sua interrogação, este número precisamente responde a essa pergunta e responde-lhe a si, temos colocado mais contadores, muita da água que é aplicada nos jardins como gratuita, está hoje a ser praticamente toda contada, incluindo o parque municipal, não é dentro do parque municipal, mas é no anterior espaço que nós temos dos SMAS, onde era antigamente uma perfuração/captação subterrânea para abastecimento do parque e aí temos um contador que contabiliza a água que é gasta no parque municipal. Nós temos cada vez mais e particularmente os espaços verdes de maior dimensão, todos eles hoje, estão nos gratuitos e contabilizados, por isso é natural que os senhores deputados verifiquem o aumento de água contabilizada como gratuita. É porque temos mais controlo sob essa água, ao contrário do que aqui se disse. -----

Relativamente a reabilitação de condutas, nós temos algumas condutas que necessitam de reabilitação, isso é verdade e conhecemos isso, mas são sobretudo a rede de maior capilaridade, são as condutas mais pequenas, que muitas vezes são remodeladas, como os ramais de abastecimento das casas da parte central onde realmente necessitamos de fazer algumas remodelações, porque, por exemplo, nós quando fizemos a Praça 1º de Maio ou o jardim inclinado da frente ribeirinha, o abastecimento de água foi tudo renovado. À medida que vamos intervencionando o espaço público e que vamos fazendo arruamentos, a nossa perspetiva é sempre a melhoria do investimento, neste tipo de condutas e melhorando significativamente as perdas. -----

Quanto à Deputada Ana Dias Neves, eu acho que relativamente ao caso que quer ver esclarecido, não vejo outra solução a não ser os próprios serviços, porque quer uma pormenorização sobre um determinado valor, essa questão só os



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

serviços, como sempre esclarecemos a qualquer cidadão. -----

Quanto à questão do Deputado Avelino Antunes, sim existe uma aumento e sempre dissemos isso, o que sempre dissemos é que a água nunca aumentou nos últimos cinco anos, sempre mantivemos, aumentou sim na fatura da água e saneamento, aumentou os resíduos sólidos, porque este valor pagamos depois à AMARSUL para tratar os nossos resíduos, porque nós todos produzimos lixo e esse lixo tem que ser tratado.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, com 11 votos a favor do PS, 15 abstenções (5 do PSD, 5 da CDU, 2 do CDS.PP, 1 do CH, 1 do BE e 1 da IL) e 0 votos contra. -----

O senhor **Deputado Municipal – José Caria (PS)**, no uso da palavra, leu uma **declaração de voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

"Nos SMAS/Montijo, no ano de 2021, constata-se, pelos Documentos de Prestação de Contas, que as receitas realizadas atingiram um montante global de € 7.409.589,69. -----

Da receita global, € 6.696.082,12 dizem respeito a receitas correntes e € 713.507,57 a outras receitas. -----

Das despesas realizadas em 2021, constata-se um montante global de € 6.879.518,35. Deste montante global, € 6.230.874,03 dizem respeito a Despesas Correntes e € 648.644,32 a Despesas de Capital. -----

As despesas de capital atingiram € 648.644,32, e alcançaram um grau de realização de 87 % face ao previsto. -----

O valor pago à SIMARSUL, Saneamento da Península de Setúbal S.A., foi de € 2.524.655,32, e representa 41% das despesas correntes dos SMAS/Montijo, no



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Cedu.

exercício de 2021. A rubrica "Aquisição de Serviços Correntes", no valor de € 3.841.909,33 representa 61% das despesas correntes totais, englobando o pagamento devido pela prestação de serviços, efetuada pela SIMARSUL. Em 2019 a despesa com a Simarsul, foi 2.088.305,97. Em 2020 foi de € 2.364.809,25. Em 2021 foi, como se disse, € 1 2.524.655,32. -----

No ano de 2021, a taxa de realização orçamental da receita, nos SMAS/Montijo, foi de 103% e da despesa 95%. -----

No abastecimento público de água salienta-se: -----

- a nova conduta adutora de água de ligação entre a captação F27 e o reservatório R3, Atalaia; -----

- a nova conduta adutora entre o Novo Furo F33 e o reservatório R15, Corte das Cheias. -----

Também foram realizadas empreitadas de requalificação nas Ruas Bulhão Pato e João Pedro Iça, em Montijo. Nos sistemas de saneamento, destaca-se: -----

- o investimento feito no plano de Monitorização no âmbito do Projeto "Reabilitação, Beneficiação e Adaptação a Alterações Climáticas do Sistema de Saneamento da Cidade do Montijo". -----

O ano de 2021, foi concluído com 27.271 contratos ativos, o que significa um aumento de 300 contratos relativamente ao ano anterior (2020). -----

No ano de 2021 houve um aumento (pouco significativo) de 24.995m<sup>3</sup> no consumo de água faturada. Em 2021 foram faturados consumos na ordem dos 3.080.019 m<sup>3</sup>, mais 24.995 m<sup>3</sup> que em 2020. -----

Durante o ano de 2021, foram elaborados ou revistos projetos referentes aos investimentos desejáveis nas infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água: -----



*[Handwritten signature]*  
Cedent

MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Remodelação e Reabilitação da Caseta do Furo (F27) - Montijo. -----

Remodelação da Rede de Abastecimento de Água da Rua Bulhão Pato.

Remodelação da Rede de Abastecimento de Água do Bairro Almansor - Canha,

2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Fases. -----

Embora o Resultado Líquido do Exercício 2021, tenha ficado negativo, no montante de €562.291,86, os investimentos que têm vindo a ser realizados na rede de drenagem, transporte e tratamento de águas residuais e na captação e distribuição de água potável, tem contribuído para o crescimento do património dos SMAS/Montijo. -----

No âmbito dos gastos por funções os gastos com Saneamento passaram de € 4.268.666,49 em 2020, para € 4.610.152,40 em 2021. Os gastos com Abastecimento de Água passaram de € 1.919.353,60 em 2020, para € 2.076.275,62 em 2021. -----

Os SMAS/Montijo, durante o ano de 2021, aumentaram o seu Património Líquido, e diminuíram o seu Passivo. -----

Os SMAS/Montijo integravam, a 31 dezembro de 2021, 98 Trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----

Os SMAS/Montijo lidaram, em 2021, com 27.271 Contratos ativos e com o mesmo número de Contadores instalados nas Cinco atuais Freguesias e Uniões de Juntas de Freguesias. -----

Os Consumos faturados em 2021 ascenderam a 3.080.019 m<sup>3</sup>, sendo, destes, 2.319.528 m<sup>3</sup> de consumos faturados "domésticos". -----

No decurso do ano de 2021, apesar das limitações da pandemia SARS/CoV.2/COVID 19, registou a unidade orgânica da Gestão Comercial/SMAS/Montijo o atendimento de cerca de 10.321 Clientes/Munícipes,





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

para celebração e cessação de contratos, adesão ao débito direto e fatura eletrónica, celebração de acordos de pagamentos e esclarecimentos de faturação. -----

Sendo os SMAS Montijo um serviço público de interesse local sem personalidade jurídica, dotados de autonomia administrativa e financeira, explorados sob a forma empresarial, no quadro da organização municipal, que visam satisfazer as necessidades coletivas da população do município asseguraram, durante o ano de 2021 - como evidenciam os Documentos de Prestação de contas, o abastecimento público de água ao município de Montijo, assegurando a captação, adução, tratamento e distribuição de água potável para consumo, assegurando a rede de águas residuais urbanas e pluviais em baixa, assegurando o escoamento de águas residuais urbanas e pluviais, e a entrega das águas residuais urbanas na rede em alta.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Nuno Caetano (CDS)**, no uso da palavra, disse: “Recordamos que em 13 de dezembro de 2020, votámos contra as opções da maioria do PS, neste orçamento dos SMAS de 2021 agora em apreço, recordamos que durante o ano 2021, não houve por parte desta assembleia municipal, órgão fiscalizador do executivo camarário, mecanismos instituídos de acompanhamento de execução orçamental, o que dificulta efetivamente a tarefa desta assembleia na apreciação política do elevado número de documentos e aqui o caso dos SMAS, são trezentas folhas, que conjuntamente com as mil e trezentas, em oito dias, é um prazo curto. -----

Assim, voltamos a salientar a importância da proposta do CDS-PP, aprovada por unanimidade para a criação de finanças, património e recursos humanos, que



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

vem ajudar a elevar as competências deste órgão fiscalizador e deliberativo, que permitirá melhorar a análise e elevar a eficiência do debate político autárquico.”

**PONTO SEIS** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 206/2022 – “**Proposta de Aplicação de Resultados – SMAS**”. -----

"Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 13/04/2022, titulada pela proposta n.º 30/22, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

“Considerando que: -----

1. Foram devidamente aprovados os Documentos de Prestação de Contas de 2021; -----

2. Considerando o resultado líquido negativo de € 562.291,86 e não obstante o que dispõe o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, propõe-se que seja transferido para a conta 56.1 - Resultados Transitados. -----

Propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

1. Aprovar a proposta de aplicação de resultados, submetendo, a aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”. -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, com 11 votos a favor do PS, 15 abstenções (5 do PSD, 5 da CDU, 2 do CDS.PP, 1 do CH, 1 do BE e 1 da IL) e 0 votos contra. -----

**PONTO SETE** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 207/2022 – “**Modificação dos Documentos Previsionais de 2022: 1ª Revisão ao Orçamento**” – SMAS. -----

"Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 13/04/2022, titulada pela proposta n.º 31/22, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

“Considerando que: -----

1. Foram devidamente aprovados os Documentos de Prestação de Contas de 2021; -----
2. Será mobilizado o Saldo de Gerência de 2021 relativo à execução orçamental no montante de € 530.071,34 -----
3. Este aumento de receita terá como contrapartida o reforço da rubrica do Orçamento 02.02.20 - Outros Trabalhos Especializados através das quais são pagos os compromissos assumidos com a SIMARSUL, Saneamento da Península de Setúbal, SA, e no Plano Plurianual de Investimentos, nas rubricas, 1.111.2022/2.2 - Maquinaria e equipamento - equipamento de software (melhoria do sistema informático), 2.243.2019/5.3 - Remodelação da rede de saneamento – Pegões (Melissa) pretende-se melhorar alguns dos sistemas já existentes nos quais se verificou a necessidade de intervir no sentido de evitar situações que possam colocar em risco a salubridade e saúde pública,



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
Câmara Municipal

2.244.2022/6.2 - Remodelação da rede de abastecimento de água - Bairro Almansor, pretende-se assim garantir a segurança do abastecimento às populações quer no que se refere à sua distribuição com condições de pressão e caudal adequadas, quer no que se refere à qualidade da água distribuída. Neste sentido as obras centram-se essencialmente na remodelação da rede de condutas de forma a permitir um abastecimento com segurança e fiabilidade e

2.244.2022/9.1 - Ferramentas e utensílios - água. -----

A aplicação do saldo de gerência para efeitos de equilíbrio orçamental é neutra, de acordo com o n.º 5 do artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

1. Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2022, conforme o disposto na alínea d) do art.º 13.º da Lei n.º 50 /2012, de 31 de agosto conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais); -----

2. Enviar à Câmara Municipal para aprovação e à Assembleia Municipal para deliberação conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro de 2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais).” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco (BE)**, no uso da palavra, disse:  
“Houve um compromisso perante a proposta da CDU, Deputado Salpico, sobre a reparação do depósito da água, junto ao Bairro da Caixa. O senhor Presidente da Câmara discrimina aqui uma série de despesas, mas não vi aqui discriminado a reparação/recuperação deste depósito de água. Como é que resolvemos este problema?” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, respondeu o seguinte: “Realmente existe uma degradação nesse depósito de água que o Deputado Salpico apresentou, e relativamente a essa recomendação estamos a executá-la da forma que podemos, porque não se executa essa recomendação ou qualquer outra, sem ter capacidade financeira de fazer, daí a importância das contas certas. Mas voltando atrás, efetivamente temos esse problema da recuperação desse reservatório, mas não conseguimos este ano, fruto do resultado líquido negativo e também do abaixamento do nosso saldo de gerência, poder enquadrar e pelo menos pensar, em iniciar as obras este ano. Não há dinheiro, temos que a prorrogar mais um ano. Poderia por exemplo, a Câmara Municipal assumir, mas no fundo o reservatório é dos SMAS. -----  
Estamos a pensar fazer ainda assim, eventualmente, fazer umas obras mais contidas, tentar salvaguardar algumas das armaduras que lá estão visíveis e que são conhecidas como visíveis, e tentar nessas partes e colmatar essa espera que temos que fazer e penso que só no próximo ano é que teremos as condições. ----  
Mas temos outra questão, que é dificuldade de no próximo ano do saldo de gerência, que em princípio ainda irá baixar, a perspectiva de subir os preços da água, tem sido bloqueada de uma forma clara, isto é público e notório. Assim



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

teremos dificuldades em fazer as coisas. Não é possível exigir renovações e investimentos sem dinheiro. -----

Outra questão que estamos a considerar, é a possibilidade de trazermos esta assembleia, um empréstimo para fazermos algumas obras, uma vez que temos reduzido tanto os empréstimos e fazer algum endividamento, para obras como essa, nomeadamente o que já falámos aqui, sobre a ideia das estações de tratamento de águas, para remover aquela questão que temos falado, sobre o ferro e o manganês e está a ser elaborado projetos nesse sentido, assim que tivermos o valor, tal como temos o projeto para investir neste reservatório, poderemos enquadrar, num bolo mais global de empréstimo, para depois atribuir aos SMAS a recuperação dessa infraestrutura. Não está esquecido, temos é que enquadrar qual é a fonte de financiamento.” -----

O senhor **Deputado Municipal – André Ribeiro (IL)**, no uso da palavra, disse: “Antes de mais quero saudar este tipo de iniciativas, é sempre bom estar a ler este tipo de medidas que visa modernizar as redes de abastecimento de águas e até inclusivamente as condutas de saneamento. Mas todos nós sabemos, que o nosso concelho tem um grande défice de reparação e de dotação de saneamento básico e até de substituição de condutas de abastecimento de águas, pois já são muito antigas. -----

A minha pergunta objetiva, vai no sentido de questionar ao senhor Presidente, partindo do princípio que eramos um concelho rico e com recursos monetários ilimitados, quantos milhões seriam necessários para dotar a freguesia da Jardia de saneamento básico, substituir as condutas no Montijo, substituir as condutas em Sarilhos Grandes, em todas as freguesias do concelho, inclusivamente



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

saneamento e condutas de abastecimento de água e quantos anos demoraríamos a concluir essa obra. Só para termos uma ideia.” -----

O senhor **Deputado Municipal – António Loureiro** (CDS), no uso da palavra, disse: “Os cento e catorze mil euros, da remodelação do sistema do serviço de água do Bairro Almansor, em Canha, considera absolutamente suficiente, na sua opinião? Ele inclui parte ou os trinta e dois mil, sobre o equipamento de proteção, uma vez que se trata de água e de esgotos, porque os funcionários estão muito expostos ao perigo, se está incluído na rubrica dos cento e catorze ou se são duas rubricas diferentes e se considera suficiente esta alteração?” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, respondeu o seguinte: “Para nós executarmos o investimento e melhorarmos as condições de vida das pessoas, é necessário ter financiamento adequado, não se pode fazer investimento e não pagar as obras. -----

Não temos para aquela zona nenhum valor presente significativo, relativamente a uma renovação, até porque temos situações no Alto Estanqueiro/Jardia, que já estão ligadas aos esgotos, o Bairro Miranda já está. Mas dou aqui um exemplo, dos vinte e cinco milhões, de investimentos nos esgotos, para termos apenas esgoto separativo na cidade, para percebermos a dimensão do investimento destas coisas. Estamos a falar de muitos milhões de euros, que certamente a cidade e estes dois órgãos municipais, vão discutir ao longo dos tempos uma melhoria significativa e espero ter recursos financeiros. -----

Nós hoje estamos apenas a lutar, porque nós passamos de uns SMAS que não tinha dinheiro para viver, para uns SMAS que têm hoje uma faturação que



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

consegue dar algum financiamento ao seu funcionamento, mas que obviamente carece da outra contraparte para fazer investimento, continuamos a ter este défice e isso pressupõe o aumento da fatura da água. Temos um investimento muito significativo, na ordem de mais de cem milhões de euros, para ter a resolução de alguns dos problemas, em termos de ligações, porque precisamos de estações elevatórias, precisamos de uma série de estruturas necessárias a um encaminhamento dos próprios coletores. -----

Quanto à questão do Deputado António Loureiro, sobre se o dinheiro chega, sim chega, esta obra vai ser realizada pelos nossos trabalhadores, é uma empresa que contratamos que fará este processo, portanto a consulta de mercado que fizemos a várias empresas é um valor aproximado e o orçamento que temos é este, mas sobre um reserva que quero já deixar aqui, os materiais e a construção civil, está a aumentar todos os dias e que vai-se agravar com a execução do PRR.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: “Apenas levantar uma questão, porque é interessante vir aqui discutir toda esta problemática do saneamento básico, porque muito foi feito e com muito menos verba, a seguir ao 25 de Abril. Isto são opções que tem a ver com os resultados eleitorais.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria, com 17 votos a favor (11 do PS, 5 do PSD e 1 da IL), 9 abstenções (5 da CDU, 2 do CDS.PP, 1 do CH, 1 do BE) e 0 votos contra.

**PONTO OITO** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 200/2022- **“Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa,**





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, decisão de não contratação por lotes, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento, designação do gestor do contrato e autorização para assunção de compromisso plurianual nos termos do disposto da alínea b), nº 1 conjugado com o nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua redação atual; LOCAL: Concelho de Montijo; OBRA: Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo; PROCESSO: F-13/2022". -----

“Considerando que: -----

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ...”. -----

Assim e de acordo com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei, o município dispõe de atribuição no domínio de equipamento rural e urbano; ---

b) Se pretende requalificar e ampliar o edifício do canil-gatil dotando-o das condições necessárias ao cumprimento dos critérios funcionais, legais e de conforto contemporâneos; -----

c) Será aumentada a capacidade de alojamento para cães e acrescentadas condições para acolhimento de gatos, assim como otimizada as funções existentes no edifício de apoio e outras que permitam o desenvolvimento de todas as atividades complementares a este tipo de estrutura. -----

c) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----

d) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado de € 619.960,58 (seiscentos e dezanove mil, novecentos e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado. -----

e) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e visto que o preço base é enquadrável na classe 3 de alvará, o projeto foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração distinta do autor do mesmo; -----

f) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma. -----

g) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

h) O prazo de execução previsto para a obra é de 270 dias. -----

i) Está prevista rubrica para a presente empreitada no Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2022-2026, sob o código da classificação económica 09/07010307 e o código/ano/número do proj. ação 0104 2020 73. -----

j) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março), que



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signatures and initials*

aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas.

k) A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho) -----

Propõe-se: -----

1- A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo ao abrigo do disposto na alínea c), n.º1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de € 619.960,58 (seiscentos e dezanove mil, novecentos e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e f). -----

2- Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos. -----

3- Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma: -----

- Presidente – Nuno Filipe Alves Garrete, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- Vogal Efetivo – Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- Vogal Efetivo – Maria Helena dos Santos Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- Vogal Suplente – Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- Vogal Suplente – António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo. -----

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

5- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo, a que corresponde um preço base de € 619.960,58 + IVA, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2022 e 2023, a satisfazer pela rubrica orçamental 09/07010307 e projeto/ ação 0104 2020 73, nos termos da alínea b), n.º1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea K), n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

6- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco (BE)**, no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Votámos favoravelmente esta proposta, porque achamos que a defesa do animal e as melhorias das condições do canil, são muito importantes.” -----

**PONTO NOVE** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 201/2022 – **“Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual relativo à celebração do contrato de Reabilitação das Piscinas Municipais, nos**



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à lei n.º 22/2015, de 17 de março)".** -----

"Considerando que: -----

- O Município do Montijo pretende realizar uma empreitada para a reabilitação das Piscinas Municipais do Montijo, sito na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro. -----
- Esta intervenção visa a reabilitação das instalações existentes, dotando-a de melhores condições de funcionamento, visando resolver e corrigir as deficiências técnicas, funcionais e de eficiência energética que se foram verificando ao longo dos anos; -----
- Esta reabilitação se consubstancia numa melhoria significativa das instalações oferecendo aos seus usuários melhores condições de utilização; -----
- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas;
- Esta empreitada apresenta um preço base de € 3.884.870,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta euros) + IVA e um prazo de execução de 510 dias, repartido pelos anos de 2022, 2023 e 2024; -----
- A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b) -----  
n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho). -----

Propõe-se: -----

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de Reabilitação Piscinas Municipais, a que corresponde um preço base de € 3.884.870,00 + IVA, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2022, 2023 e 2024, a satisfazer pela rubrica orçamental 06/07010406 e projeto/ ação 0104 2016 66, nos termos da alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea K), n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.

O senhor **Deputado Municipal – André Ribeiro** (IL), no uso da palavra, colocou as seguintes questões: “Nós vamos votar favoravelmente, como é evidente, aliás esta obra já deveria estar feita. -----

Mas a minha primeira questão é, se durante os 510 dias de execução da obra, que é o tempo que está previsto e vamos partir do princípio que se vão cumprir mesmo os 510 dias, e que não seja igual à Rua Miguel Pais e da Praça 1º de Maio,



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

se está pensado alguma alternativa para as crianças, para prosseguirem a sua aprendizagem. -----

A segunda questão é para que este plano faça sentido, ou seja, para que as crianças não fiquem sem alternativa de natação, se foi encetado algum contacto com os concelhos vizinhos? E esperemos que no fim destas obras concluídas, que se proceda também à contratação de mais monitores, a fim de expandir a capacidade de acolher mais crianças. -----

Devemos fortalecer o desporto no Montijo.” -----

O senhor **Presidente da Câmara**, no uso da palavra e em resposta ao senhor Deputado André Ribeiro, disse: “A questão já foi falada com as câmaras vizinhas, nomeadamente, Alcochete e Palmela, a possibilidade de acolher alguns dos nossos atletas, que fazem parte do Clube de Natação do Montijo, e também os adultos e até seniores. Esta interligação manter-se-á, mas agora ainda não evoluímos para aqui, porque o concurso ficou deserto. Mas neste momento não houve concorrentes para desenvolvermos a obra.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria, com 21 votos a favor (11 do PS, 5 do PSD, 2 do CDS.PP, 1 do CH, 1 do BE e 1 da IL), 5 abstenções da CDU e 0 votos contra. -

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“A CDU absteve-se, porque este problema é recorrente na reabilitação das piscinas municipais. Esta piscina tem mais de 30 anos, foi feita na altura em que a Câmara Municipal era dada como ruína económica e a partir daqui e com a





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

construção da Ponte Vasco da Gama, nunca mais esta foi reparada, nem construída uma nova.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira (PSD)**, no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“O PSD votou favoravelmente a esta proposta, porque nunca irá opor-se a esta obra já de si muito necessitada de há muitos anos, e que é uma grande carência para o município. No entanto queremos alertar, que se estivesse feita a piscina no Afonsoeiro, uma das obras que o PS tanto prometeu e nunca executou, não existia porventura os problemas durante estes dois anos de contratação, da execução da obra e que tantos problemas irá criar aos utentes de utilização e especialmente às nossas crianças e idosos.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco (BE)**, no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Votámos favoravelmente esta proposta, porque achamos que é importante colocar a piscina mais moderna, tendo em conta os anos que tem, esta deve ser recuperada urgentemente.” -----

O senhor **Deputado Municipal – André Ribeiro (IL)**, no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Votámos a favor, ainda assim gostava de expor aqui a astúcia do Presidente, que já adivinhava que iria ser difícil arranjar construtores para a obra e no entanto não impediu que se inscrevesse no orçamento. Era só para deixar isto aqui registado.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signature: C. de A. Soares*

**PONTO DEZ** – Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 203/2022 – “Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato; LOCAL: Concelho do Montijo; OBRA: Construção de 4 Salas de Aula na EB da Liberdade; PROCESSO: F-40/2022”. -----

"Considerando que: -----

- a) O Município do Montijo pretende a edificação de um conjunto de quatro salas de aulas que visam aumentar a capacidade do equipamento de ensino, a implantar na área complementar à Escola Básica do Bairro da Liberdade; -----
- b) Esta construção consubstancia-se numa melhoria significativa das instalações oferecendo aos seus usuários melhores condições de utilização; -----
- c) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito da “Educação, ensino e formação profissional”, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----
- e) O processo F\_147/2021 submetido a reunião de Câmara no dia 02/12/2021 sob a proposta n.º 63/2021 ficou deserto nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 79.º do Códigos dos Contratos Públicos; -----
- f) A não adjudicação e revogação da decisão de contratar do processo F\_147/2021 foi submetida a reunião de Câmara no dia 09/03/2022 sob a proposta n.º 166/2022; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Cedeu: *[Handwritten signature]*

g) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado da presente proposta, é de € 469.356,23 € (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base na revisão do orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado. -----

h) Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP em consonância com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, o projeto de execução foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo, nomeadamente a equipa técnica da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida do município de Montijo. -----

i) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma. -----

j) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Cedeu. *[Handwritten signature]*

k) O prazo de execução previsto para a obra é de 365 dias, prevendo-se em 2023 a realização de uma parte significativa dos trabalhos. -----

l) A repartição de encargos prevista no Projeto do Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026, prevê que a despesa se realize nos anos de 2022 e 2023. -----

m) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Projeto Orçamental para o ano 2022-2026, sob o código da classificação económica 05/07010305 e o código/ano/número do proj. ação 0104 2019 65. -----

n) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (república em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas.

o) A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho). -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

1) No âmbito da alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Cedeu

a- A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada Construção de 4 Salas de Aula da EB da Liberdade ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de € 469.356,23 € (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e). -----

2- Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos. -----

3- Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma: -----

- Presidente – Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- Vogal Efetivo – Maria Helena Santos Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- Vogal Efetivo – Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- Vogal Suplente – António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- Vogal Suplente – Joana Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo. -----

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

5- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de “Construção de 4 Salas de Aula na EB da Liberdade” com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2022 e 2023, a satisfazer pela rubrica orçamental 05/07010305 e projeto/ação 0104 2019 65, previstos no Plano Plurianual de Investimentos de 2022-2026. -----

6- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira** (PSD), no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Os deputados do PSD votaram favoravelmente, porque tudo faremos pela melhoria das condições das nossas crianças, que têm sido muito esquecidas nos últimos anos, pelas opções erradas do PS do Montijo.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco** (BE), no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Nós votámos a favor desta proposta, porque pensamos que não basta dizer que temos a educação no coração, mas é preciso dizer, que é necessário fazer obras nas escolas, no sentido de responder a essa necessidade.” -----

**PONTO ONZE** – Discussão e votação da proposta do Grupo Municipal do PSD nº 03/2022 – **“Constituição de Comissão para Análise e Acompanhamento do Ordenamento do Território e Urbanismo no Concelho”**. -----

“Introdução: -----

A Constituição da República Portuguesa estabelece na alínea e) do artigo 9.º, o “correto ordenamento do território” como uma das tarefas fundamentais que o deve Estado assegurar. -----

De acordo com o estabelecido no artigo 66º da Constituição incumbe ao Estado “ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correta localização das atividades, um equilibrado desenvolvimento socioeconómico e a valorização da paisagem”. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Carta Europeia de Ordenamento do Território (CEOT), estabelece igualmente uma referência incontornável nesta temática. Assim, considera a CE que o Ordenamento do Território corresponde à tradução espacial das políticas económica, social, cultural e ecológica da sociedade. É, simultaneamente, uma disciplina científica, uma técnica administrativa e uma política que se desenvolve numa perspetiva interdisciplinar e integrada tendente ao desenvolvimento equilibrado das regiões e à organização física do espaço segundo uma estratégia de conjunto (C.E, 1988). -----

Na sua essência o Ordenamento do Território, corresponde a um ato de gestão do planeamento das ocupações, potenciando o aproveitamento das infraestruturas existentes e assegurando a adequada ponderação na aplicação de recursos limitados. -----

É também uma gestão das oportunidades, não restrita à gestão do espaço, porque pondera uma envolvimento adequada ao desenvolvimento sustentável a diferentes escalas, preservando o presente e potenciando o futuro, convocando a participação de toda a comunidade. -----

O Ordenamento do Território faz-se por meio de atos que estabelecem políticas direcionadas para a garantia do equilíbrio das condições de vida nas diferentes partes de um determinado território, no caso o território correspondente ao Município do Montijo, orientados para a obtenção de uma qualidade de vida digna. -----

Neste sentido, a atividade pública tem por missão, no âmbito das suas competências e atribuições, o ordenamento do espaço, por via do planeamento, da regulamentação e de outros instrumentos jurídico-administrativos ao seu dispor. -----





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
C. B. e. e.

Considerando: -----

1. A relevância do Ordenamento do Território, enquanto tarefa fundamental do Estado, pelo disposto na alínea e) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa; -----

2. O previsto no Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação, concretamente na alínea n) do n. 2 do artigo 23.º, que estabelece as atribuições do município no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo; -----

3. A Lei 31/2014, de 30 de maio (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo), na sua atual redação, nomeadamente no que se refere aos fins, definidos no artigo 2.º, Princípios Gerais, estabelecidos no artigo 3.º e Deveres do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais, previsto no Artigo 8.º; -----

4. A competência da Assembleia Municipal de acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, prevista no n. 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei ns.75/2073, de 12 de setembro; -----

5. O disposto no Capítulo V do Regimento da Assembleia Municipal de Montijo, que prevê no n. 1 do artigo 60.º a possibilidade de "constituir Comissões para qualquer fim determinado, na esfera das suas competências";

Propõe-se: -----

1. A constituição de uma "Comissão para Análise e Acompanhamento do Ordenamento do Território e Urbanismo", funcionando de acordo com o estabelecido no Regimento da Assembleia Municipal do Montijo, tendo como finalidade estudar e acompanhar o desenvolvimento dos procedimentos relativos ao Ordenamento do Território e Urbanismo do concelho do Montijo; ---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. A composição da Comissão nos termos do artigo 62.º do Regimento da Assembleia Municipal; -----

3. A definição do prazo de quinze (15) meses para apresentação de relatório e conclusões, prevendo-se 12 meses para o desenvolvimento das ações da comissão e 3 meses para a produção do relatório e conclusões, prorrogável nos termos regimentais." -----

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação, essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira** (PSD), no uso da palavra, explicou a proposta e disse: "A Constituição da República Portuguesa estabelece na alínea e) do artigo 9.º, o "correto ordenamento do território" como uma das tarefas fundamentais que o deve Estado assegurar. -----

De acordo com o estabelecido no artigo 66º da Constituição incumbe ao Estado "ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correta localização das atividades, um equilibrado desenvolvimento socioeconómico e a valorização da paisagem". -----

A Carta Europeia de Ordenamento do Território (CEOT), estabelece igualmente uma referência incontornável nesta temática. Assim, considera a CE que o Ordenamento do Território corresponde à tradução espacial das políticas económica. social. cultural e ecológica da sociedade. É, simultaneamente, uma disciplina científica, uma técnica administrativa e uma política que se desenvolve



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

numa perspetiva interdisciplinar e integrada tendente ao desenvolvimento equilibrado das regiões e à organização física do espaço segundo uma estratégia de conjunto (C.E, 1988). -----

Na sua essência o Ordenamento do Território, corresponde a um ato de gestão do planeamento das ocupações, potenciando o aproveitamento das infraestruturas existentes e assegurando a adequada ponderação na aplicação de recursos limitados. -----

É também uma gestão das oportunidades, não restrita à gestão do espaço, porque pondera uma envolvimento adequada ao desenvolvimento sustentável a diferentes escalas, preservando o presente e potenciando o futuro, convocando a participação de toda a comunidade. -----

O Ordenamento do Território faz-se por meio de atos que estabelecem políticas direcionadas para a garantia do equilíbrio das condições de vida nas diferentes partes de um determinado território, no caso o território correspondente ao Município do Montijo, orientados para a obtenção de uma qualidade de vida digna. -----

Neste sentido, a atividade pública tem por missão, no âmbito das suas competências e atribuições, o ordenamento do espaço, por via do planeamento, da regulamentação e de outros instrumentos jurídico-administrativos ao seu dispor. -----

Considerando: -----

1. A relevância do Ordenamento do Território, enquanto tarefa fundamental do Estado, pelo disposto na alínea e) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. O previsto no Decreto-Lei nº.75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua atual redação, concretamente na alínea n) do n. 2 do artigo 23.º, que estabelece as atribuições do município no domínio do Ordenamento do Território e Urbanismo; -----

3. A Lei 31/2014, de 30 de maio (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo), na sua atual redação, nomeadamente no que se refere aos fins, definidos no artigo 2.º, Princípios Gerais, estabelecidos no artigo 3.º e Deveres do Estado, das regiões autónomas e das autarquias locais, previsto no Artigo 8.º; -----

4. A competência da Assembleia Municipal de acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, prevista no n. 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro; -----

5. O disposto no Capítulo V do Regimento da Assembleia Municipal de Montijo, que prevê no n. 1 do artigo 60.º a possibilidade de "constituir Comissões para qualquer fim determinado, na esfera das suas competências"; -----

Propõe-se: -----

1. A constituição de uma "Comissão para Análise e Acompanhamento do Ordenamento do Território e Urbanismo", funcionando de acordo com o estabelecido no Regimento da Assembleia Municipal do Montijo, tendo como finalidade estudar e acompanhar o desenvolvimento dos procedimentos relativos ao Ordenamento do Território e Urbanismo do concelho do Montijo; ---

2. A composição da Comissão nos termos do artigo 62.º do Regimento da Assembleia Municipal; -----

3. A definição do prazo de quinze (15) meses para apresentação de relatório e conclusões, prevendo-se 12 meses para o desenvolvimento das ações da



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

comissão e 3 meses para a produção do relatório e conclusões, prorrogável nos termos regimentais.” -----

A senhora **Deputada Municipal - Fernanda Fernandes (PS)**, no uso da palavra, disse: “Proponho que nos considerandos, seja emendado um erro, trata-se da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e não do Decreto-Lei e este erro repete-se depois no ponto 4., portanto, dever-se-ia emendar essa questão. -----

Relativamente a esta proposta, nós entendemos que ela tem interesse e que tem interesse criar uma comissão neste período, particularmente no acompanhamento do PDM. O que nos deixou desconcertados, foi o processo que acompanhou. Nós tivemos uma reunião de representantes dos partidos, no dia 18 de abril, que é para analisarmos a agenda da próxima reunião da Assembleia Municipal e de entre os aspetos que tivemos a verificar, falou-se da comissão que tinha sido proposta pelo CDS e seria de esperar, que efetivamente houvesse uma partilha da parte do PSD, para que nós pudéssemos entre pares, analisar a questão da substância e da forma desta proposta. -----

Sobre a substância eu já disse qual é a nossa posição, estamos de acordo e iremos votar a favor. Mas temos que entender que a própria constituição e a dimensão do órgão Assembleia Municipal do Montijo, nós temos a funcionar ainda a comissão sobre o regimento, temos uma comissão que já foi proposta pelo CDS e foi aprovada e vamos ter uma terceira comissão. Teria sido interessante verificarmos, qual é a funcionalidade num órgão onde temos: três partidos com um deputado único, temos um partido com dois deputados, isto para dizer que é uma grande sobrecarga. Temos é esta reserva, pela forma que o PSD, trouxe depois, passadas 24 horas, apresentou esta proposta para ser integrada nesta



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*  
Cedeu

sessão e durante a reunião de representantes, não houve qualquer menção a essa intenção.” -----

O senhor **Deputado Municipal - Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: “Nós iremos votar favoravelmente a esta proposta de constituição de uma comissão, como iremos sempre votar favoravelmente qualquer constituição de comissão. Dizer que isto não é inédito, no Montijo já houve uma comissão destas e quero ainda referir que as comissões podem ajudar, mas, naturalmente, refletem também a composição dos relatórios da própria comissão e quando se pretende, não dar tempo suficiente ao plenário e tentar compensar esse tempo pelas comissões, da nossa parte é tempo perdido, porque o plenário para nós é soberano e estamos a dizer-lo já hoje, com toda esta antecipação, podemos ganhar algum tempo, mas não podemos fugir à discussão no plenário. -----  
Portanto, nós vamos aprovar esta comissão, mas quero em relação a esta matéria deixar isto bem claro, da nossa parte que nos parece muito importante.” -----

O senhor **Deputado Municipal – Nuno Caetano** (CDS), no uso da palavra, disse: “O CDS irá votar favoravelmente esta proposta do PSD, por concordar com o seu conteúdo, porém não deixamos de registar, com alguma surpresa, que o PSD, vem propor a constituição de uma comissão, quando ainda na passada sexta-feira, relativamente à proposta de constituição da comissão apresentada pelo CDS, propôs uma alteração para uma associação civil. -----  
Na verdade, confesso que hoje, é com alguma surpresa que verificamos esta mudança de posição, em relação aquilo que manifestaram na passada sexta-feira.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

O senhor **Deputado Municipal – Pedro Vieira** (PSD), no uso da palavra, disse: “O CDS vem aqui falar de “alhos” e nós estamos a falar de “bugalhos”. Existem dois órgãos distintos, é bom que se perceba a diferença. -----

Em relação ao que disse o PS, o órgão ao qual nós pertencemos, enquanto, órgão consultivo, não se substitui à Assembleia Municipal. As propostas apresentam-se à Assembleia Municipal e não ao órgão. O órgão tem um funcionamento que é meramente consultivo, é assim que funciona.” -----

O senhor **Deputado Municipal – José Caria** (PS), no uso da palavra, disse: -----

"1. O Plano Diretor Municipal é um instrumento de planeamento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e outras políticas urbanas, articulando as orientações instituídas pelos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) de âmbito nacional e regional, determinando assim o modelo de organização espacial do território ao nível do município. -----

O Plano Diretor Municipal de Montijo atualmente vigente foi publicado no Diário da República n.º 27, I série B, em 1 de Fevereiro de 1997, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97. -----

2. Constataram-se alterações entre a realidade do Concelho no ano de 1997 situações posteriores. As descrições e os factos que estiveram na base dos estudos de caracterização do quadro socioeconómico, cultural e ambiental do PDMM, desatualizaram-se, gerando, entretanto, novas necessidades de intervenção territorial. -----

3. Em Setembro de 2004, e sob a proposta n.º 1270/04 do Executivo Socialista da Câmara Municipal de Montijo, a Câmara deliberou iniciar a elaboração da



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signatures and initials, including 'C. G. M.' and 'H. J. M.'.*

Revisão do PDM, tendo publicado o Edital n.º 635/2004 que tornou pública a deliberação de Câmara, seguindo-se a publicação em Diário da República. -----

4. O enquadramento do processo de Revisão do PDMM teve, à altura, como base a disposição legal prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que desenvolve o Regime Jurídico do Instrumentos de Gestão Territorial, que contemplava a possibilidade de se proceder à revisão do PDMM, por desadequação deste em relação às dinâmicas e transformações operadas no quadro da vida social, cultural, ambiental e económica durante o seu período de vigência. -----

5. A elaboração da Revisão do PDM tem vindo a desenvolver-se em diversas fases, com Comissão de Acompanhamento já sujeita a várias alterações (Alteração da constituição da comissão de acompanhamento de revisão do Plano Director Municipal do Montijo Aviso (extracto) n.º 15134/2009. D.R. n.º 166, Série II de 2009-08-27 ), às quais correspondem procedimentos diferenciados, estabelecidos no RJGT e demais legislação complementar, em particular na Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro. -----

Para o efeito remete-se para o documento elaborado pela entidade CCDRLVT relativo às normas e procedimentos a observar, público e disponível : Normas e Procedimentos Ordenamento do Território Manual de Gestão. Procedimentos e Circuitos. Ordenamento do Território/Normas. -----

6. A Revisão do PDMM tem em conta vários Instrumentos de âmbito Nacional, como sejam, entre outros, o Guião Orientador - Acessibilidades, mobilidade e transportes nos planos municipais de ordenamento do território, o Plano Estratégico dos Transportes - a Mobilidade Sustentável, o Plano de Promoção da Bicicleta e Outros modos Suaves, o Plano de Mobilidade Sustentável, o Programa





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signatures and initials, including 'A. Egeu' and 'H. J. P.'.*

Nacional da Política de Ordenamento do Território, entre outros. -----

7. A Revisão do PDMM tem em conta vários Instrumentos de âmbito regional como sejam, entre outros, Plano Regional de Ordenamento Florestal - Área Metropolitana de Lisboa, o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, o Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo, o Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo, entre outros. -----

8. Nos Trabalhos - a decorrer - da Revisão do Plano Diretor do Município do Montijo - com participação dos eleitos, Comissão de Acompanhamento, "stakeholders", serviços municipais, e populações, têm vindo a ser tidas em conta as dimensões democrática, global, funcional e prospectiva do ordenamento do território do Concelho com a finalidade de desenvolvimento socioeconómico equilibrado das suas Zonas (Este/Oeste), a melhoria da qualidade de vida, a gestão responsável dos recursos naturais e a protecção do ambiente e a utilização racional do território do concelho do Montijo. -----

9. Tem constituído uma das prioridades do Executivo socialista da Câmara Municipal do Montijo a promoção e o incentivo das intervenções de Reabilitação Urbana destinadas a qualificar os edifícios, o espaço urbano, os equipamentos de uso coletivo e as infraestruturas das áreas urbanas mais antigas, bem como o impulso das dinâmicas sociais, económicas e culturais. -----

9.1. Em 19 de fevereiro de 2014, sobre a proposta do Executivo Camarário n.º 154/2014, a Câmara Municipal do Montijo deliberou iniciar a promoção da Reabilitação Urbana no município, estabelecendo como primeira prioridade as áreas carenciadas da cidade do Montijo. -----

9.2. Em sessão ordinária realizada a 2 de dezembro de 2014, conforme proposta do Executivo Camarário n.º 406/2014 aprovada em reunião de Câmara de 12 de



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*H. Silva*  
Adm.

novembro de 2014, a Assembleia Municipal do Montijo deliberou aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade do Montijo ( AMM/ dois de dezembro do ano dois mil e catorze) incluindo a Memória Descritiva, a Planta de Delimitação e o Quadro de Incentivos e Benefícios Fiscais. (MUNICÍPIO DO MONTIJO/Aviso n.º93/2015/Aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana da cidade do Montijo/Diário da República, 2.ª série — N.º 3 — 6 de janeiro de 2015). -----

9.3. A Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade do Montijo abrange o núcleo central da cidade – a área de génese mais antiga e correspondente à Aldeia Galega do Ribatejo – que se estende para nascente, incluindo as áreas de expansão industrial subsequente à instalação do caminho-de-ferro, até ao Corredor Verde, incorporando ainda os bairros do Areias e Afonsoeiro. -----

10. Os autarcas do executivo municipal do Partido Socialista que governa o Concelho, os autarcas socialistas e outros nas Freguesias e Uniões de Juntas de Freguesias do Concelho - despertos e atentos ao Ordenamento do Território - têm vindo a dar o seu melhor para o desenvolvimento socio económico equilibrado das suas Zonas ( Este/Oeste), a melhoria da qualidade de vida das Populações, a gestão responsável dos Recursos naturais, a Protecção do ambiente e a utilização racional do território do concelho do Montijo.” -----

O senhor **Deputado Municipal - Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: “Senhora Presidente, depois de uma votação, o que existe é uma declaração de voto e não existe uma intervenção.” -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*  
C. de A.

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, disse: “Ainda não votámos a proposta, senhor deputado. As declarações de voto não são descontadas no tempo dos partidos, tem um tempo regimental de cinco minutos e isto é uma intervenção dentro do tempo do partido. Os partidos usam o tempo como entenderem, se o PS tem dezassete minutos e usa treze minutos numa intervenção, tem o direito de a usar, o tema da intervenção foi sobre a matéria que versa a comissão, o senhor deputado do PS, disse o que entendeu, está dentro do seu tempo, logo está no seu direito.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

**PONTO DOZE - Informações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal**, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Municipal (CDU)**, no uso da palavra, disse: “A primeira questão que quero colocar, é em reunião de câmara de 17 de abril de 2019, apresentou o Presidente da Câmara, Nuno Canta, uma proposta de cedência de posse do prédio, sito na Alameda Pocinho das Nascentes, União das Freguesias Montijo/Afonsoeiro, a celebrar pelo município e EDP, que foi aprovado por unanimidade. A justificação da proposta, era para a realizar os serviços operacionais do setor dos jardins, o valor da cedência foi de 135.000,00€. Passados três anos, não houve qualquer intervenção da Câmara Municipal, o edifício está mais degradado e os trabalhadores do serviço de jardins, viram piorar as suas condições de trabalho. A Câmara Municipal ficou de desenvolver



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signature: Cedeu*

as diligências necessárias para a inscrição matricial e predial do referido prédio.

Assim, perguntamos: -----

O protocolo de transmissão da posse, está assinado? -----

A EDP já recebeu os 135.00,00€? -----

Caso tenha sido assinado o protocolo, com quem foi? E quem foi que assinou pela EDP? -----

Que documento comprovou a sua legitimidade para o ato? -----

A Câmara Municipal já inscreveu o prédio na matriz e precedeu à sua discriminação predial? -----

Senhora Presidente, dependendo das respostas do senhor Presidente da Câmara, iremos ou não recorrer através da Mesa da Assembleia Municipal, da solicitação do conjunto de documentos que acabei há pouco de citar. -----

A segunda questão prende-se com o facto, da Praceta Cidade Braga, que continua sem ter uma passagem sinalizada para ambulâncias, bombeiros, porque em caso de necessidade não tem estacionamento junto aos prédios ali existentes. -----

Uma outra questão também, tem a ver com o Pátio do Gelo, resolveu-se uma parte do Pátio do Gelo, mas existe outra questão que já foi aqui colocada duas vezes, e que o senhor Presidente entretanto ficou de ir ver, que se prende com o edifício que está e creio que é da família Bordeira, segundo informação que me deram, e até já foi alertado aqui com fotografias, que existe ali perigo de derrocada, alertámos para que a proteção civil tomasse medidas. Uma vez que já passou tanto tempo, gostaríamos de saber qual é o ponto de situação.” -----

O senhor **Deputado Municipal – André Ribeiro** (IL), no uso da palavra, disse: “Folheando o conteúdo do relatório de atividades, deparámo-nos com as diversas



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*  
Cedeu

reuniões, realizadas entre si e diversas entidades, sendo notória a inexistência de contactos com entidades empresariais ou investidores, numa ótica de atração de investimento. Ora, se isto tem sido algo que o senhor Presidente refere constantemente, a atração de investimento, mas olhando para as reuniões realizadas, até então é difícil de aferir que isto seja uma intenção, à parte de uma ou outra apresentação esporádica, não existe, grande vislumbre de uma estratégia. Aliás, até reforço dizendo que o investimento do ALDI, mais uma vez, foi para o concelho vizinho, perdendo postos de trabalho e deslocalizando uma grande empresa estratégica para o setor. -----

É certo que o documento remete apenas para três meses, mas instamos o Presidente a casar as palavras com os atos, encetando uma procura efetiva por parceiros para atrair investimentos para a população. Adiantando uma notícia, pois não sei e sabem ou não, mas tive conhecimento que um grupo de investidores está interessado no conjunto de terrenos, que separa a A33, com a Atalaia, o senhor Presidente certamente já reuniu com esse grupo de investidores e até saber a pretensão deles, que segundo dizem, é construir o semelhante a um Tagus Park, um centro tecnológico e até com a possibilidade de alargar construção de um hospital, quero perguntar ao senhor Presidente, o que está a fazer no sentido de ter esse investimento e para que esse projeto se concretize no Montijo.” -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: “Relativamente às questões do senhor Deputado Municipal Avelino Antunes, que colocou a questão do Pocinho das Nascentes, ou seja, sobre o terreno que era da EDP, onde era a antiga subestação da EDP, foi cedido este terreno e aquele



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

espaço que era dos SMAS, por via de uma dívida, que os SMAS tinham, ou seja, o Município do Montijo, tinha à EDP, e esse terreno foi dado como compensação para essa dívida, é assim a história deste terreno. Porque os SMAS do Montijo até muito tarde, mais tarde que outros municípios do país, nós, também tínhamos uma fatura de eletricidade, nós é que fazíamos o abastecimento em eletricidade a muitos cidadãos do Montijo, para não dizer quase todos, aliás tínhamos aferidores de água e também tínhamos cobradores coletores de eletricidade, esses cobradores coletores de eletricidade, na sequência de outros municípios, fizeram, passaram como se compreende, para a empresa nacionalizada EDP, na qual os SMAS do Montijo, tiveram que compensar por essa entrada as dívidas que tinham, porque havia sempre um valor inferior, colocado nas faturas e era sempre um valor superior aquilo que se pagava na eletricidade em alta. Esse terreno então vai para a posse da EDP, na base dessa situação. É um terreno que, aquando dos SMAS e aquando da EDP, não tem qualquer registo matricial, nunca teve. Esta é a questão que o senhor deputado levanta. -----

Nós, depois com base, numa segunda evolução que aconteceu na nossa cidade, que foi a deslocação da subestação elétrica, para o lado do canil municipal, para a zona da Figueira da Vergonha, não se resolveu o problema deste terreno, que continuou na posse da EDP. Portanto, o que nós fizemos foi, e como aquele terreno é um problema, porque aquele terreno tem capacidade construtiva para edifícios de habitação, ficou no PDM de 1997, do nosso ponto de vista erradamente, muito erradamente e a câmara tomou a iniciativa de junto da EDP, resolver este problema, e resolver como, obviamente retribuir um valor por aquela posse, que era da EDP, na sequência da dívida que a Câmara Municipal do Montijo tinha à EDP, pelo fornecimento de energia e fazer uma solução, com um



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures]*

protocolo primeiro, com a questão do dinheiro e assim fizemos a transferência do dinheiro, isto é, já foi assinado o protocolo e transferido dinheiro, e aguardamos neste momento, o registo do prédio matricial. Não há, nem nunca houve, qualquer falta de transparência e de rigor neste processo. Aqui existe é da parte da Câmara a tentativa de resolver um problema, porque se a EDP colocasse aquele terreno à venda no mercado, nós poderíamos ser confrontados com a possibilidade de construir ali um edifício de habitação. Comprámos com a intenção de recuperar aquele edifício, para serviços municipais. Assim, aguardamos o registo dessa matriz. A surpresa em relação ao registo, não é muita, todos os edifícios que eram na altura, públicos, não se fazia registos, e até 1989 não existia muitos registos, só para conhecerem tivemos o caso por exemplo, do Edifício dos Paços do Concelho, não estava registado em nome da Câmara, fomos nós que o registámos dessa forma, e muitos outros edifícios, como as escolas, nada disto tinha registo matricial. -----

Quanto à questão levantada na Praceta Cidade de Braga, que é uma situação que já aqui falou algumas vezes, nós voltamos a tirar notas deste problema e eu tinha a convicção que já existia um traço amarelo naquela zona, mas iremos rapidamente resolver isso. -----

Quanto ao Pátio do Gelo, refiro novamente, este Pátio não é um espaço público, este Pátio tem um espaço público só até à entrada, no interior onde tem as habitações degradadas e realmente tem consequências, e até conseguimos resolver com alguns dos proprietários, alguns problemas, mas estamos a falar de um espaço de uma natureza privada. Mas iremos novamente rever. -----

Quanto à questão do Deputado André Ribeiro, nós fazemos várias reuniões, as que estão aqui são de carácter mais institucional, mas claro que existem muitas



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
Cedeu.

reuniões com muitos empresários e muitos investidores. Quando nós dizemos aqui que temos atratividade, não estamos a falar sem haver casos desses, existem muitos e existe uma estratégia de investimento, que neste caso até é muito fácil, porque a atratividade do território é de tal ordem, que nem é necessário grande envolvimento para que aconteça investimentos, já falei aqui e volto a dizer mais uma vez, nós temos um investimento na zona de Pegões, na produção de frangos, que foi só a maior investimento de vinte cinco milhões de euros e ainda à pouco tempo foi feito um investimento de quinze milhões de euros em câmaras frigoríficas da Jacobs, que é uma empresa que exporta flores envasadas, para toda a Europa, que é sediada em Pegões. Nós temos no concelho do Montijo investimentos muito significativos. -----

Quanto ao investimento parecido ao Tagus Park, eu desconheço. Agora, existem terrenos que os investidores chegam aqui ao nosso território, que entendem que é possível utilizar e não é. Nós de acordo com as regras do PDM, a zona que o senhor deputado referiu, é interdita à construção, não pode ser construído aí nada e espero que os autarcas da Iniciativa Liberal, também considerem que isto é importante para o território, porque as cidades hoje, como os senhores deputados sabem, são espaços que se expandiram de tal ordem, para o campo, que necessitam de ter ao mesmo tempo que se constrói esses espaços construídos, as habitações, estas cidades têm que ser acompanhadas de espaços naturais, para existir um equilíbrio entre o espaço inerte e o espaço natural, senão retrocedemos no ordenamento do território e colocar em causa o futuro desta cidade. -----

Esses terrenos envolventes à A33 e a circular externa, que tem muitas habitações rurais, são terrenos de grande proteção rural à cidade.” -----





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes (CDU)**, no uso da palavra, disse:  
“Ainda sobre o Pátio do Gelo, não se trata se é privado ou público, estamos perante uma situação eminente de derrocada, que é um perigo público e que é do conhecimento da Câmara Municipal e da proteção civil. Portanto tem que se agir em conformidade. -----

Sobre o protocolo de transmissão, se eu bem percebi, da posse está assinado. A questão que queria colocar, e ao ler a ata da Câmara Municipal, onde foi esta situação aprova e onde consta uma declaração de voto do meu camarada, Carlos Jorge e que dizia que perante os dados que vinham ali, até o próprio preço e que estava acautelado o interesse público, mas vem lá na ata, esta situação que o senhor Presidente acabou de descrever, porque vem lá a dizer na ata que a Câmara Municipal irá encetar todas as diligências necessárias para a inscrição matricial e predial do referido prédio. Portanto, o que hoje acaba de colocar, não tinha conhecimento na altura?” -----

Seguidamente, foi a presente ata aprovada em minuta nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por forma a produzir eficácia imediata. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, deu por encerrada a reunião, eram 01 hora e cinco minutos, do dia um de março de dois mil e vinte e dois. ----

E eu, *Joaquina Maria Azevedo Barbosa*, Assistente Técnica, da Assembleia Municipal, fiz lavrar a presente ata que subscrevo, juntamente com a constituição da mesa. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- A Presidente da Assembleia -----

*Celso José*

----- O 1º Secretário -----

*Luís*

----- A 2ª Secretária -----

*Sandra Lopes*